EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Gentio do Ouro/BA**, por meio da Secretaria Municipal de transportes, neste ato representado pelo Sr.(a) Emisson Paiva de Miranda, sediada na R. Febrônio de Souza - Gentio do Ouro, CEP: 47.450-000, realizar seleção de Pessoa Jurídica, através de Credenciamento, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79, inciso I da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 58/2023, conforme as especificações abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto o Chamamento Público para fins de credenciamento para a contratação de empresa para a aquisição de peças automotivas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura e secretarias do município de Gentio do Ouro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.3. **ANEXO I -** Termo de Referência.

1.2.4. **ANEXO II –** Formulário de inscrição ao credenciamento.

1.2.5. **ANEXO III –** Declarações do requerimento de credenciamento.

1.2.6. **ANEXO IV –** Minuta do termo de contrato ao credenciamento.

1.2.7. **ANEXO V–** Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.8. **ANEXO VI** – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.9. **ANEXO VII**– Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.2.10. **ANEXO VIII** - Modelo de declaração do credenciado de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

1.2.11. **ANEXO IX** - Modelo de Proposta de Preços;

1.2.12. **ANEXO X** – Modelo de Declaração da credenciado de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo Auxiliar, **Pessoas Jurídicas** interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto do credenciamento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida neste credenciamento a participação de Pessoas Jurídicas:

2.2.1. Em formação de consórcio;

2.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2.1 Em caso de empresas em recuperação judicial, admite-se a participação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 2021;

2.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei n° 14.133, de 2021, e decretos regulamentadores;

2.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do credenciado.

3. DO PROCEDIMENTO:

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei n° 8.078/1990 e Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado Pessoa Jurídica que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir das **08h:00 do dia 19/06/2026**

3.3. O prazo de vigência do credenciamento é até **19/06/2027** durante o qual as interessadas poderão se credenciar desde que atendam às condições de habilitação, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

3.4. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá **vigência de 12 meses**.

3.5 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

3.6. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

3.7 Para realizar o credenciamento a Comissão de Contratação/ Agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Habilitação;

c) Classificação;

d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;

e) Convocação;

f) Assinatura do Termo de Contrato;

g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados em sítio eletrônico oficial, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação/ Agente de contratação do Município do Município de Gentio do Ouro/BA.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO:

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, enquanto vigente o prazo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **anexo II deste Edital** e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) **Cópia Carteira de Identidade** do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) **Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa

6.2.2. Da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

e) Certidão negativa de débitos relativos **aos tributos federais e à dívida ativa da união**;

f) Prova de regularidade relativa do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

h) **Declaração que** cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, conforme o caso.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (por cento – até 10%) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) **Alvará de Funcionamento**;

6.2.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.6. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.2.7. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, ou em processo de cópia.

> 6.2.8.1. Somente em caso de fundada dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados, a Administração, durante a avaliação dos documentos de habilitação, poderá demandar providências adicionais para a verificação da veracidade dos mesmos. Tais providências podem incluir, mas não se limitam a, a solicitação de documentos complementares, a realização de consultas a órgãos emissores ou a execução de outras ações investigativas necessárias para confirmar a legitimidade dos documentos fornecidos pelos interessados. Este procedimento visa assegurar a integridade e a legalidade do processo de habilitação, mantendo a equidade e a transparência na seleção de fornecedores e prestadores de serviços

6.2.8. As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços junto à Comissão de Contratação/ Agente de contratação do Município de Gentio do Ouro/BA.

6.2.9. O formulário de credenciamento devidamente preenchido, acompanhado dos demais documentos exigidos conforme o item 6 deste Termo de Referência, deverá ser entregue no **Setor de Licitação do Município de Gentio do Ouro/BA**, localizado na **Sede da Prefeitura – Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000**, ou, alternativamente, encaminhado por meio eletrônico para o e-mail, credenciamento@gentiodoouro.ba.gov.br.

> 6.2.9.1. O recebimento **presencial** dos envelopes será realizado **exclusivamente no horário das 08h00min às 17h00min**, em dias úteis, observado o horário de funcionamento da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Os documentos deverão ser apresentados em **envelope lacrado**, de forma a impedir sua violação, contendo, em sua parte externa, a seguinte identificação

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA TELEFONE

6.2.10. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.2.11. Não poderá ser habilitada, a sociedade empresária que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo agente de contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.2.12. A Comissão de Contratação/ Agente de contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 A Comissão de Contratação/ Agente de contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

a) **Declaração** de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) **Certidão obtida** por meio do site https://certidoes.cgu.gov.br/ (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

c**) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

d) **Declaração de microempresa** e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

e) **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da classificação:

6.4.1. Após a análise da documentação dos participantes e verificada sua regularidade, os licitantes que atenderem aos requisitos estabelecidos serão **devidamente credenciados, independentemente de número máximo de empresas**, considerando-se o modelo de **credenciamento com seleção paralela e não excludente**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.4.2 A **convocação dos credenciados para execução do objeto** será realizada conforme demanda da Administração e **não obedecerá a ordem classificatória fixa**, mas sim os **critérios objetivos previamente definidos neste edital e termo de referência**, com prioridade para:

a) **Proximidade geográfica** do prestador em relação ao local onde o serviço é necessário;

b) **Urgência e disponibilidade imediata de atendimento**, especialmente em casos emergenciais

6.4.3. O resultado da análise dos documentos de habilitação será publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/BA**, contendo a relação dos credenciados aptos à prestação ao fornecimento do objeto.

6.4.4. Em caso de **descredenciamento, exclusão ou desistência de credenciado**, os demais prestadores permanecerão habilitados, **sem necessidade de reordenação**, uma vez que o modelo adotado é de credenciamento aberto, com distribuição da demanda conforme critérios técnicos operacionais e não por ordem classificatória..

6.4.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão ou Agente de Contratação, sempre com base no interesse público, na legalidade e nos princípios da razoabilidade, eficiência e isonomia entre os credenciados.

6.4.6 A **Administração assegurará a rotatividade e a distribuição equitativa da demanda entre os credenciados**, quando cabível, respeitados os critérios de **proximidade, urgência e especialidade técnica**, sendo vedada a exclusividade de qualquer prestador, salvo quando justificadamente necessário à prestação do serviço.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação dos credenciados será realizada **de acordo com as necessidades operacionais da Administração, metas programadas, disponibilidade orçamentária e financeira**, respeitando os critérios técnicos previamente estabelecidos neste edital, com **prioridade para a proximidade geográfica e a disponibilidade imediata de atendimento**, conforme o tipo e a urgência do serviço.

7.2. A formalização da contratação com os credenciados aptos será realizada pela Comissão ou Agente de Contratação, mediante **publicação do extrato no Sítio Eletrônico Oficial (PNCP)** e, complementarmente, no **Diário Oficial do Município**, conforme disposto na legislação vigente.

7.3. O ato de convocação conterá, de forma resumida, a **descrição do objeto a ser executado, as condições de prestação do serviço, o valor estimado da contratação, o fundamento legal aplicável e a dotação orçamentária correspondente**.

7.4. O credenciado convocado deverá assinar o **Termo de Contrato ou instrumento equivalente**, que lhe será encaminhado pela Comissão ou Agente de Contratação, no **prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar do recebimento da convocação.

7.5. O credenciado que, sem justificativa aceita pela Administração, deixar de assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estipulado, perderá o direito de contratação referente àquela convocação, independentemente de nova notificação, devendo apresentar esclarecimentos formais em até 72 (setenta e duas) horas após o decurso do prazo. A ausência injustificada poderá ensejar descredenciamento e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5.1. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, mediante solicitação expressa e **justificativa formal do credenciado, apresentada dentro do prazo original**, desde que aceita pela Administração.

7.6. Previamente à formalização contratual, a Administração realizará **consulta obrigatória aos cadastros de sanções (CEIS e CNEP)** para verificar eventual impedimento de licitar e contratar, conforme previsto no art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.7. O credenciado que não formalizar a contratação no prazo e forma estabelecidos **poderá ser descredenciado ou convocado novamente em outra oportunidade, a critério da Administração**, com base no interesse público e nos critérios técnicos operacionais definidos neste instrumento.

7.8. O início da prestação dos serviços somente será autorizado após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, cuja eficácia estará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município e da íntegra do instrumento no PNCP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

8.1. A avaliação de desempenho dos credenciados será realizada de forma contínua pela **Secretaria Municipal de transporte** e/ou por setor competente da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/BA, com base nas informações registradas durante a execução dos serviços**.**

8.2. O índice de avaliação será apurado em **escala percentual de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento)**, considerando o grau de atendimento às obrigações contratuais e operacionais. Permanecerá apto a continuar credenciado o prestador que obtiver **desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento)**, com base em parecer técnico fundamentado.

8.2.1 O prestador que obtiver resultado inferior ao índice mínimo, **respeitados o contraditório e a ampla defesa**, poderá ser **descredenciado** e/ou **submetido às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis..

8.3 A avaliação de desempenho levará em consideração os seguintes critérios:

a) **Qualidade técnica dos serviços prestados**, considerando a adequação das manutenções executadas, utilização de peças compatíveis e cumprimento dos prazos definidos conforme o grau de complexidade;

b) **Cumprimento das cláusulas contratuais e exigências do Termo de Referência**, especialmente quanto ao atendimento nos prazos estabelecidos (inclusive em situações de urgência), à apresentação de documentos técnicos, laudos ou diagnósticos, quando aplicáveis;

c) **Disponibilidade e prontidão no atendimento às solicitações da Administração**, conforme os critérios de **proximidade e urgência** definidos neste instrumento;

d) **Condição das instalações físicas e recursos técnicos utilizados na execução dos serviços**, quando aplicável;

e) Urbanidade, ética e profissionalismo no relacionamento com os servidores da Prefeitura e demais agentes públicos envolvidos;

f) **Precisão, clareza e qualidade das informações prestadas à Administração**, incluindo relatórios, comunicações e justificativas técnicas, quando exigidas;

g) **Observância dos princípios da moralidade, boa-fé, transparência e interesse público**, durante toda a vigência da contratação.

9. RECURSOS:

9.1. Das decisões da **Comissão de Contratação/ Agente de contratação**, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/BA, situada na Sede - Praça Vanderlino Vieira, nª 01, CEP: 47.450-000 ou encaminhado para o e-mail: credenciamento@gentiodoouro.ba.gov.br

9.2. Recebido o recurso, a **Comissão de Contratação/ Agente de contratação**, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

9.3. Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11. RESCISÃO:

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

11.3. A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.4. A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias.

12. DO DESCREDENCIAMENTO:

12.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V – Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

VI – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VII- Desatendimento as determinações regulares da **Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/BA**, destinadas a regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados;

VIII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail credenciamento@gentiodoouro.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Sede - Praça Vanderlino Vieira, nª 01, CEP: 47.450-000.

13.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes.

13.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo adicional deverão ser enviados a Comissão de Contratação/ Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, exclusivamente pelo endereço eletrônico credenciamento@gentiodoouro.ba.gov.br.

13.6. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, podendo a Comissão de Contratação/ Agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no credenciamento.

13.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação/ Agente de contratação, nos autos do processo de credenciamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Município de Gentio do Ouro/BA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Município de Gentio do Ouro/BA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3. É facultada à Comissão de Contratação/ Agente de contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Contratação/ Agente de contratação.

14.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou no endereço eletrônico credenciamento@gentiodoouro.ba.gov.br.

14.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos de justificativa.

14.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.10. Após cada publicação do resultado parcial, durante a vigência do Credenciamento, pela Comissão de Contratação/ Agente de contratação, o Processo de Credenciamento será remetido à autoridade competente para que proceda a AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Credenciamento.

14.11. A fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/BA não exime nem reduz a responsabilidade da fornecedora do objeto no cumprimento de suas obrigações.

14.12. São de responsabilidade exclusiva da proponente as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a respectiva modificação no curso do credenciamento ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

14.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Gentio do Ouro/BA, com auxílio técnico da Comissão de Contratação.

Gentio do Ouro/BA, 21 de maio de 2026.

Emisson Paiva de Miranda
Secretaria Municipal de Transporte

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO - LICITAÇÃO

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Transporte.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para fins de credenciamento para a contratação de empresa para a aquisição de peças automotivas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura e secretarias do município de Gentio do Ouro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 58/2023.

1.3. De início, cumpre destacar que o plano de contratações anual se trata de um artefato de caráter **"preferencial" e não "obrigatório",** conforme o art. 12, inciso VII e art, 18, caput, §1º, II, todos da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município não ocasiona nenhum prejuízo à administração, pois reitere-se que o dispositivo legal o trata como "preferencial" e não obrigatório. Ademais, é necessário ratificar que este Ente sempre pautou e pauta suas contratações públicas em planejamento interno, operacional, e global, realizado por todas as unidades demandantes. Referido planejamento dá base a um calendário das compras públicas municipais, que traz mecanismos de governança e sobretudo efetividade em prol do interesse público.

1.4. A contratação do objeto credenciado será efetivada mediante formalização de contrato, visto que gera obrigações futuras.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 58/2023.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a execução do objeto da contratação de empresa especializada para a compra de peças automotivas de pequeno e médio porte, apresente os resultados positivos que a aquisição das peças trará para a organização, como redução de custos com reparos, aumento da vida útil dos veículos, melhora da segurança dos usuários, ou aumento da produtividade dos serviços prestados pela Prefeitura e suas Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Inicialmente, destaca-se que a contratação pretendida possui natureza comum e rotineira, consistindo no fornecimento de peças automotivas amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas, não demandando soluções técnicas inovadoras ou customizadas. Trata-se de objeto amplamente conhecido pela Destaca-se que grande parte das estradas do município é composta por vias não pavimentadas (estradas vicinais), frequentemente expostas a condições adversas, como poeira excessiva, irregularidades no terreno, lama em períodos chuvosos e longas distâncias. Tais fatores contribuem diretamente para o aumento do desgaste mecânico dos veículos, afetando componentes como suspensão, sistema de freios, pneus, direção, transmissão e motor, reduzindo significativamente a vida útil das peças
Considerando que as aquisições Municipais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado,

resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2.2. Com base no **aspecto discricionário conferido à Administração c/c com o Decreto Municipal** 58/2023, entende-se que a aquisição de peças automotivas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura e secretarias do município de Gentio do Ouro enseja a **dispensabilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos**. Ainda assim, afirme-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se contidas neste termo de referência.

2.2.1. Por se tratar de uma de uma contratação direta por inexigibilidade (credenciamento), na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2.3. O critério de seleção do credenciamento é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, conforme documentos em anexo, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão do objeto pretendido, conforme documentos em anexo.

3.1.1. Contrato anterior disponível no site abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
CREDENCIAMENTO Nº 90024/2025

https://pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org/ultimas-publicacoes/

numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	ALAVANCA DE CÂMBIO (ARGO)	UND	5	R$ 933,80	R$ 4.669,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ARGO)	UND	8	R$ 545,24	R$ 4.361,92
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (ARGO)	UND	8	R$ 505,06	R$ 4.040,48
4	ANÉIS DE SEGMENTO (ARGO)	UND	8	R$ 477,82	R$ 3.822,56
5	ARTICULAÇÃO AXIAL (ARGO)	UND	8	R$ 115,23	R$ 921,84
6	BANDEJA (ARGO)	UND	8	R$ 493,32	R$ 3.946,56
7	BICO INJETOR (ARGO)	UND	8	R$ 267,52	R$ 2.140,16
8	BOMBA DE ÁGUA (ARGO)	UND	4	R$ 425,17	R$ 1.700,68

9	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (ARGO)	UND	4	R$	683,51	R$	2.734,04
10	BOMBA DE ÓLEO (ARGO)	UND	4	R$	2.035,35	R$	8.141,40
11	BRONZINA FIXA (ARGO)	UND	8	R$	469,60	R$	3.756,80
12	BRONZINA MÓVEL (ARGO)	UND	8	R$	278,81	R$	2.230,48
13	BUCHA DA BANDEJA (ARGO)	UND	8	R$	99,87	R$	798,96
14	CABO DE FREIO DE MÃO (ARGO)	UND	8	R$	316,38	R$	2.531,04
15	CAIXA DE DIREÇÃO (ARGO)	UND	4	R$	2.174,37	R$	8.697,48
16	CAIXA DE MARCHA (ARGO)	UND	4	R$	6.132,57	R$	24.530,28
17	CÁRTER (ARGO)	UND	4	R$	307,94	R$	1.231,76
18	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (ARGO)	UND	8	R$	120,03	R$	960,24
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO (ARGO)	UND	8	R$	495,00	R$	3.960,00
20	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO (ARGO)	UND	5	R$	1.416,15	R$	7.080,75
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO (ARGO)	UND	8	R$	179,73	R$	1.437,84
22	CUBO DE RODA TRASEIRO (ARGO)	UND	8	R$	259,34	R$	2.074,72
23	DISCO DE FREIO (ARGO)	UND	8	R$	179,76	R$	1.438,08
24	ELETRO VENTILADOR (ARGO)	UND	8	R$	1.001,70	R$	8.013,60
25	ESCAPAMENTO COMPLETO (ARGO)	UND	6	R$	1.466,24	R$	8.797,44
26	FAROL (ARGO)	UND	8	R$	1.184,99	R$	9.479,92
27	FILTRO DE AR (ARGO)	UND	10	R$	64,12	R$	641,20
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO (ARGO)	UND	10	R$	40,88	R$	408,80
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ARGO)	UND	10	R$	37,19	R$	371,90
30	FILTRO DE ÓLEO (ARGO)	UND	10	R$	47,27	R$	472,70
31	HIDROVÁCUO DE FREIO (ARGO)	UND	6	R$	852,66	R$	5.115,96
32	JOGO DE JUNTA (ARGO)	UND	10	R$	569,46	R$	5.694,60
33	JOGO DE PISTÃO (ARGO)	UND	10	R$	709,98	R$	7.099,80
34	JUNTA HOMOCINÉTICA (ARGO)	UND	10	R$	292,80	R$	2.928,00
35	KIT DE EMBREAGEM (ARGO)	UND	6	R$	822,30	R$	4.933,80
36	LANTERNA TRASEIRA (ARGO)	UND	8	R$	600,69	R$	4.805,52

37	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO (ARGO)	UND	8	R$	141,33	R$	1.130,64
38	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (ARGO)	UND	8	R$	729,71	R$	5.837,68
39	MOLA DIANTEIRA (ARGO)	UND	8	R$	275,43	R$	2.203,44
40	MOLA TRASEIRA (ARGO)	UND	8	R$	280,06	R$	2.240,48
41	ÓLEO DE FREIO (ARGO)	UND	8	R$	34,16	R$	273,28
42	ÓLEO PARA MOTOR (ARGO)	UND	16	R$	53,26	R$	852,16
43	PARA-BRISA (ARGO)	UND	4	R$	1.059,68	R$	4.238,72
44	PARABARRO (ARGO)	UND	8	R$	381,25	R$	3.050,00
45	PASTILHA DE FREIO (ARGO)	UND	8	R$	278,86	R$	2.230,88
46	PIVÔ (ARGO)	UND	8	R$	160,94	R$	1.287,52
47	RADIADOR (ARGO)	UND	4	R$	833,41	R$	3.333,64
48	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (ARGO)	UND	4	R$	160,19	R$	640,76
49	RETENTOR DO VIRABREQUIM (ARGO)	UND	4	R$	213,76	R$	855,04
50	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (ARGO)	UND	4	R$	198,61	R$	794,44
51	SAPATA DE FREIO (ARGO)	UND	4	R$	258,61	R$	1.034,44
52	TAMBOR DE FREIO (ARGO)	UND	4	R$	228,54	R$	914,16
53	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (ARGO)	UND	4	R$	79,65	R$	318,60
54	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ARGO)	UND	4	R$	953,53	R$	3.814,12
55	TERMINAL DE DIREÇÃO (ARGO)	UND	8	R$	99,80	R$	798,40
56	VÁLVULA TERMOSTÁTICA (ARGO)	UND	8	R$	336,43	R$	2.691,44
57	VELA DE IGNIÇÃO (ARGO)	UND	12	R$	86,20	R$	1.034,40
			VALOR MÉDIO			R$	195.544,55
	Lote 2 (DOBLO)						
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.		Vl Total	
1	ALTERNADOR (DOBLO)	UND	4	R$	1.574,07	R$	6.296,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (DOBLO)	UND	8	R$	498,44	R$	3.987,52
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (DOBLO)	UND	8	R$	350,24	R$	2.801,92

4	ANÉIS DE SEGMENTO (DOBLO)	UND	8	R$	368,50	R$	2.948,00
5	ARTICULAÇÃO AXIAL (DOBLO)	UND	8	R$	119,97	R$	959,76
6	AUTOMÁTICO DA PARTIDA (DOBLO)	UND	8	R$	219,81	R$	1.758,48
7	BANDEJA (DOBLO)	UND	8	R$	353,50	R$	2.828,00
8	BIELETA (DOBLO)	UND	8	R$	78,45	R$	627,60
9	BOBINA DE IGNIÇÃO (DOBLO)	UND	8	R$	282,64	R$	2.261,12
10	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (DOBLO)	UND	4	R$	765,98	R$	3.063,92
11	BOMBA DE ÁGUA (DOBLO)	UND	4	R$	156,39	R$	625,56
12	BOMBA DE ÓLEO (DOBLO)	UND	4	R$	515,79	R$	2.063,16
13	BRONZINA FIXA (DOBLO)	UND	8	R$	277,76	R$	2.222,08
14	BRONZINA MÓVEL (DOBLO)	UND	8	R$	217,26	R$	1.738,08
15	BUCHA DA BANDEJA (DOBLO)	UND	8	R$	117,18	R$	937,44
16	CABEÇOTE (DOBLO)	UND	4	R$	2.415,98	R$	9.663,92
17	CABO DE ENGATE (DOBLO)	UND	8	R$	231,84	R$	1.854,72
18	CABO DE FREIO (DOBLO)	UND	8	R$	298,76	R$	2.390,08
19	CABO DE VELA (DOBLO)	UND	12	R$	249,99	R$	2.999,88
20	CAIXA DE DIREÇÃO (DOBLO)	UND	4	R$	2.324,45	R$	9.297,80
21	CAIXA DE MARCHA (DOBLO)	UND	4	R$	7.204,45	R$	28.817,80
22	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (DOBLO)	UND	4	R$	310,31	R$	1.241,24
23	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (DOBLO)	UND	4	R$	96,31	R$	385,24
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO (DOBLO)	UND	4	R$	335,24	R$	1.340,96
25	CORREIA DENTADA (DOBLO)	UND	4	R$	89,57	R$	358,28
26	CORREIA DO ALTERNADOR (DOBLO)	UND	4	R$	101,48	R$	405,92
27	DISCO DE FREIO (DOBLO)	UND	4	R$	209,60	R$	838,40
28	EIXO DE COMANDO (DOBLO)	UND	4	R$	685,98	R$	2.743,92
29	ELETRO VENTILADOR (DOBLO)	UND	4	R$	696,73	R$	2.786,92
30	ESCAPAMENTO (DOBLO)	UND	4	R$	1.369,67	R$	5.478,68
31	FAROL (DOBLO)	UND	8	R$	717,10	R$	5.736,80
32	FILTRO DE AR (DOBLO)	UND	8	R$	45,97	R$	367,76

33	FILTRO DE AR CONDICIONADO (DOBLO)	UND	8	R$	36,25	R$	290,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (DOBLO)	UND	8	R$	35,91	R$	287,28
35	FILTRO DE ÓLEO (DOBLO)	UND	8	R$	32,19	R$	257,52
36	HIDROVÁCUO DE FREIO (DOBLO)	UND	4	R$	905,44	R$	3.621,76
37	INDUZIDO DA PARTIDA (DOBLO)	UND	4	R$	297,46	R$	1.189,84
38	JOGO DE JUNTA (DOBLO)	UND	4	R$	283,31	R$	1.133,24
39	JOGO DE PISTÃO (DOBLO)	UND	4	R$	1.374,99	R$	5.499,96
40	JOGO PARAFUSO DO CABEÇOTE (DOBLO)	UND	4	R$	273,89	R$	1.095,56
41	JUNTA DESLIZANTE (DOBLO)	UND	4	R$	289,98	R$	1.159,92
42	JUNTA HOMOCINÉTICA (DOBLO)	UND	4	R$	374,73	R$	1.498,92
43	KIT DE EMBREAGEM (DOBLO)	UND	4	R$	1.015,92	R$	4.063,68
44	LANTERNA TRASEIRA (DOBLO)	UND	8	R$	357,79	R$	2.862,32
45	PARA-BRISA (DOBLO)	UND	4	R$	1.199,98	R$	4.799,92
46	PARABARRO (DOBLO)	UND	4	R$	239,11	R$	956,44
47	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (DOBLO)	UND	6	R$	160,23	R$	961,38
48	PIVÔ (DOBLO)	UND	6	R$	134,01	R$	804,06
49	RADIADOR (DOBLO)	UND	4	R$	763,95	R$	3.055,80
50	REGULADOR DE VOLTAGEM (DOBLO)	UND	4	R$	131,24	R$	524,96
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (DOBLO)	UND	4	R$	167,18	R$	668,72
52	RETENTOR DO VIRABREQUIM (DOBLO)	UND	6	R$	224,31	R$	1.345,86
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (DOBLO)	UND	6	R$	184,43	R$	1.106,58
54	SAPATA DE FREIO (DOBLO)	UND	6	R$	310,49	R$	1.862,94
55	SENSOR DE FASE (DOBLO)	UND	4	R$	339,87	R$	1.359,48
56	SONDA LAMBDA (DOBLO)	UND	4	R$	339,79	R$	1.359,16
57	TAMBOR DE FREIO (DOBLO)	UND	6	R$	252,12	R$	1.512,72
58	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (DOBLO)	UND	4	R$	1.166,62	R$	4.666,48
59	TERMINAL DE DIREÇÃO (DOBLO)	UND	6	R$	106,98	R$	641,88

60	VÁLVULA TERMOSTÁTICA (DOBLO)	UND	4	R$ 299,31	R$ 1.197,24
61	VELA DE IGNIÇÃO (DOBLO)	UND	8	R$ 40,26	R$ 322,08
62	VIRABREQUIM (DOBLO)	UND	4	R$ 1.386,45	R$ 5.545,80
			VALOR MÉDIO		R$ 167.478,74
Lote 3 (FIORINO)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	ALTERNADOR (FIORINO)	UND	4	R$ 1.617,06	R$ 6.468,24
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIORINO)	UND	8	R$ 487,31	R$ 3.898,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIORINO)	UND	8	R$ 410,48	R$ 3.283,84
4	ANÉIS DE SEGMENTO (FIORINO)	UND	2	R$ 403,17	R$ 806,34
5	ARTICULAÇÃO AXIAL (FIORINO)	UND	8	R$ 120,16	R$ 961,28
6	BANDEJA DIANTEIRA (FIORINO)	UND	8	R$ 273,11	R$ 2.184,88
7	BICO INJETOR (FIORINO)	UND	8	R$ 238,82	R$ 1.910,56
8	BOBINA DE IGNIÇÃO (FIORINO)	UND	4	R$ 240,45	R$ 961,80
9	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FIORINO)	UND	2	R$ 744,82	R$ 1.489,64
10	BOMBA DE ÁGUA (FIORINO)	UND	2	R$ 166,71	R$ 333,42
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (FIORINO)	UND	2	R$ 195,91	R$ 391,82
12	BOMBA DE ÓLEO (FIORINO)	UND	4	R$ 470,93	R$ 1.883,72
13	BRONZINA FIXA (FIORINO)	UND	2	R$ 293,11	R$ 586,22
14	BRONZINA MÓVEL (FIORINO)	UND	2	R$ 226,62	R$ 453,24
15	CABEÇOTE (FIORINO)	UND	2	R$ 2.506,25	R$ 5.012,50
16	CABO DE ENGATE (FIORINO)	UND	4	R$ 275,15	R$ 1.100,60
17	CABO DE VELA (FIORINO)	UND	40	R$ 169,85	R$ 6.794,00
18	CAIXA DE DIREÇÃO (FIORINO)	UND	3	R$ 2.274,62	R$ 6.823,86
19	CARCAÇA DE ÁGUA (FIORINO)	UND	3	R$ 303,51	R$ 910,53
20	CARTER (FIORINO)	UND	2	R$ 297,96	R$ 595,92

21	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (FIORINO)	UND	8	R$	82,84	R$	662,72
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FIORINO)	UND	4	R$	234,13	R$	936,52
23	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO (FIORINO)	UND	4	R$	1.853,98	R$	7.415,92
24	CORPO DE BORBOLETA (FIORINO)	UND	4	R$	729,31	R$	2.917,24
25	CORREIA DENTADA (FIORINO)	UND	4	R$	91,26	R$	365,04
26	CORREIA DO ALTERNADOR (FIORINO)	UND	4	R$	102,08	R$	408,32
27	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIORINO)	UND	8	R$	194,98	R$	1.559,84
28	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIORINO)	UND	8	R$	102,85	R$	822,80
29	COXIM DO CÂMBIO (FIORINO)	UND	4	R$	196,22	R$	784,88
30	COXIM DO MOTOR (FIORINO)	UND	6	R$	420,95	R$	2.525,70
31	CUBO DE RODA DIANTEIRO (FIORINO)	UND	4	R$	154,89	R$	619,56
32	CUBO DE RODA TRASEIRO (FIORINO)	UND	4	R$	179,17	R$	716,68
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIORINO)	UND	8	R$	192,96	R$	1.543,68
34	EIXO COMANDO (FIORINO)	UND	4	R$	482,46	R$	1.929,84
35	ELETRO VENTILADOR (FIORINO)	UND	4	R$	686,49	R$	2.745,96
36	FILTRO DE AR (FIORINO)	UND	8	R$	46,99	R$	375,92
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIORINO)	UND	8	R$	28,86	R$	230,88
38	FILTRO DE ÓLEO (FIORINO)	UND	8	R$	31,52	R$	252,16
39	HIDROVÁCUO DE FREIO (FIORINO)	UND	4	R$	805,15	R$	3.220,60
40	JOGO DE JUNTA (FIORINO)	UND	4	R$	357,25	R$	1.429,00
41	JUNTA DESLIZANTE (FIORINO)	UND	4	R$	287,63	R$	1.150,52
42	JUNTA DO CABEÇOTE (FIORINO)	UND	4	R$	119,86	R$	479,44
43	JUNTA HOMOCINÉTICA (FIORINO)	UND	4	R$	287,80	R$	1.151,20
44	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIORINO)	UND	8	R$	67,49	R$	539,92

45	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (FIORINO)	UND	8	R$	89,76	R$	718,08
46	KIT DE EMBREAGEM (FIORINO)	UND	4	R$	651,46	R$	2.605,84
47	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (FIORINO)	UND	4	R$	309,44	R$	1.237,76
48	MOLA DIANTEIRA (FIORINO)	UND	8	R$	363,51	R$	2.908,08
49	PARA-BRISA (FIORINO)	UND	4	R$	1.042,91	R$	4.171,64
50	PARA-CHOQUE DIANTEIRO (FIORINO)	UND	4	R$	699,31	R$	2.797,24
51	PARA-CHOQUE TRASEIRO (FIORINO)	UND	4	R$	485,79	R$	1.943,16
52	PASTILHA DE FREIO (FIORINO)	UND	4	R$	172,62	R$	690,48
53	PIVÔ (FIORINO)	UND	8	R$	107,18	R$	857,44
54	POLIA DO ALTERNADOR (FIORINO)	UND	4	R$	124,37	R$	497,48
55	PROTETOR DE CARTER (FIORINO)	UND	4	R$	222,24	R$	888,96
56	RADIADOR (FIORINO)	UND	4	R$	662,65	R$	2.650,60
57	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (FIORINO)	UND	4	R$	122,82	R$	491,28
58	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO (FIORINO)	UND	4	R$	281,28	R$	1.125,12
59	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (FIORINO)	UND	4	R$	276,45	R$	1.105,80
60	SENSOR DE DETONAÇÃO (FIORINO)	UND	2	R$	213,59	R$	427,18
61	SENSOR DE TEMPERATURA (FIORINO)	UND	4	R$	179,89	R$	719,56
62	SONDA LAMBDA (FIORINO)	UND	4	R$	373,65	R$	1.494,60
63	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIORINO)	UND	8	R$	215,09	R$	1.720,72
64	TENSOR DA CORREIA DENTADA (FIORINO)	UND	4	R$	156,93	R$	627,72
65	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (FIORINO)	UND	4	R$	218,51	R$	874,04
66	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIORINO)	UND	8	R$	88,26	R$	706,08
67	TUCHOS DO MOTOR (FIORINO)	UND	16	R$	44,25	R$	708,00
68	VÁLVULA DE ADMISSÃO (FIORINO)	UND	16	R$	63,15	R$	1.010,40
69	VÁLVULA DE ESCAPE (FIORINO)	UND	16	R$	75,19	R$	1.203,04
70	VELA DE IGNIÇÃO (FIORINO)	UND	32	R$	36,93	R$	1.181,76

71	VIRABREQUIM (FIORINO)	UND	2	R$ 1.266,25	R$ 2.532,50
			VALOR MÉDIO		R$ 119.529,79
Lote 4 (GOL)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	ALTERNADOR (GOL)	UND	3	R$ 1.472,59	R$ 4.417,77
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (GOL)	UND	4	R$ 378,72	R$ 1.514,88
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (GOL)	UND	4	R$ 286,82	R$ 1.147,28
4	ANÉIS DE SEGMENTO (GOL)	UND	4	R$ 277,75	R$ 1.111,00
5	ARTICULAÇÃO AXIAL (GOL)	UND	4	R$ 86,07	R$ 344,28
6	BANDEJA DIANTEIRA (GOL)	UND	4	R$ 325,71	R$ 1.302,84
7	BICO INJETOR (GOL)	UND	8	R$ 243,91	R$ 1.951,28
8	BOBINA DE IGNIÇÃO (GOL)	UND	4	R$ 334,51	R$ 1.338,04
9	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (GOL)	UND	4	R$ 845,40	R$ 3.381,60
10	BOMBA DE ÁGUA (GOL)	UND	4	R$ 251,90	R$ 1.007,60
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (GOL)	UND	4	R$ 217,52	R$ 870,08
12	BOMBA DE ÓLEO (GOL)	UND	4	R$ 523,00	R$ 2.092,00
13	BRONZINA FIXA (GOL)	UND	4	R$ 276,21	R$ 1.104,84
14	BRONZINA MÓVEL (GOL)	UND	4	R$ 211,24	R$ 844,96
15	CABEÇOTE (GOL)	UND	4	R$ 3.095,54	R$ 12.382,16
16	CABO DE FREIO (GOL)	UND	4	R$ 166,19	R$ 664,76
17	CABO DE VELA (GOL)	UND	4	R$ 190,03	R$ 760,12
18	CAIXA DE DIREÇÃO (GOL)	UND	4	R$ 1.997,89	R$ 7.991,56
19	CARCAÇA DE ÁGUA (GOL)	UND	4	R$ 359,54	R$ 1.438,16
20	CARTER (GOL)	UND	4	R$ 342,12	R$ 1.368,48
21	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (GOL)	UND	4	R$ 79,05	R$ 316,20
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO (GOL)	UND	6	R$ 280,72	R$ 1.684,32
23	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO (GOL)	UND	2	R$ 2.973,21	R$ 5.946,42
24	CORPO DE BORBOLETA (GOL)	UND	4	R$ 846,17	R$ 3.384,68
25	CORREIA DENTADA (GOL)	UND	4	R$ 91,79	R$ 367,16

26	CORREIA DO ALTERNADOR (GOL)	UND	4	R$	97,18	R$	388,72
27	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (GOL)	UND	4	R$	122,59	R$	490,36
28	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (GOL)	UND	4	R$	93,79	R$	375,16
29	COXIM DO CÂMBIO (GOL)	UND	4	R$	125,06	R$	500,24
30	COXIM DO MOTOR (GOL)	UND	8	R$	240,91	R$	1.927,28
31	CUBO DE RODA DIANTEIRO (GOL)	UND	4	R$	145,14	R$	580,56
32	CUBO DE RODA TRASEIRO (GOL)	UND	4	R$	220,77	R$	883,08
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (GOL)	UND	4	R$	201,86	R$	807,44
34	EIXO COMANDO (GOL)	UND	4	R$	635,00	R$	2.540,00
35	ELETRO VENTILADOR (GOL)	UND	4	R$	648,60	R$	2.594,40
36	FILTRO DE AR (GOL)	UND	6	R$	45,88	R$	275,28
37	FILTRO DE AR CONDICIONADO (GOL)	UND	8	R$	24,78	R$	198,24
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (GOL)	UND	6	R$	27,45	R$	164,70
39	FILTRO DE ÓLEO (GOL)	UND	6	R$	27,45	R$	164,70
40	HIDROVÁCUO DE FREIO (GOL)	UND	6	R$	732,02	R$	4.392,12
41	JOGO DE JUNTA (GOL)	UND	6	R$	466,86	R$	2.801,16
42	JUNTA DESLIZANTE (GOL)	UND	4	R$	264,78	R$	1.059,12
43	JUNTA DO CABEÇOTE (GOL)	UND	6	R$	106,46	R$	638,76
44	JUNTA HOMOCINÉTICA (GOL)	UND	4	R$	240,59	R$	962,36
45	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (GOL)	UND	4	R$	110,92	R$	443,68
46	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (GOL)	UND	4	R$	80,12	R$	320,48
47	KIT DE EMBREAGEM (GOL)	UND	4	R$	645,77	R$	2.583,08
48	MOLA DIANTEIRA (GOL)	UND	4	R$	295,29	R$	1.181,16
49	PARA-BRISA (GOL)	UND	4	R$	1.134,05	R$	4.536,20
50	PARA-CHOQUE DIANTEIRO (GOL)	UND	4	R$	561,03	R$	2.244,12
51	PARA-CHOQUE TRASEIRO (GOL)	UND	4	R$	409,59	R$	1.638,36
52	PASTILHA DE FREIO (GOL)	UND	4	R$	165,11	R$	660,44
53	PIVÔ (GOL)	UND	4	R$	108,79	R$	435,16

54	POLIA DO ALTERNADOR (GOL)	UND	4	R$	74,56	R$	298,24
55	PROTETOR DE CARTER (GOL)	UND	4	R$	209,12	R$	836,48
56	RADIADOR (GOL)	UND	4	R$	529,83	R$	2.119,32
57	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (GOL)	UND	4	R$	128,32	R$	513,28
58	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO (GOL)	UND	6	R$	491,30	R$	2.947,80
59	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (GOL)	UND	6	R$	265,43	R$	1.592,58
60	SENSOR DE TEMPERATURA (GOL)	UND	6	R$	118,79	R$	712,74
61	SONDA LAMBDA (GOL)	UND	6	R$	363,47	R$	2.180,82
62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (GOL)	UND	4	R$	257,76	R$	1.031,04
63	TENSOR DA CORREIA DENTADA (GOL)	UND	4	R$	276,87	R$	1.107,48
64	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (GOL)	UND	4	R$	350,20	R$	1.400,80
65	TERMINAL DE DIREÇÃO (GOL)	UND	4	R$	103,46	R$	413,84
66	TUCHOS DO MOTOR (GOL)	UND	16	R$	54,93	R$	878,88
67	VÁLVULA DE ADMISSÃO (GOL)	UND	16	R$	73,99	R$	1.183,84
68	VÁLVULA DE ESCAPE(GOL)	UND	16	R$	81,01	R$	1.296,16
69	VELA DE IGNIÇÃO (GOL)	UND	16	R$	33,50	R$	536,00
70	VIRABREQUIM (GOL)	UND	4	R$	1.380,58	R$	5.522,32
			VALOR MÉDIO			R$	119.090,45
Lote 5 (MONTANA)							
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.		Vl Total	
1	ALAVANCA DE CÂMBIO (MONTANA)	UND	4	R$	1.012,06	R$	4.048,24
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MONTANA)	UND	8	R$	525,65	R$	4.205,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (MONTANA)	UND	8	R$	431,43	R$	3.451,44
4	ANTICHAMA (MONTANA)	UND	4	R$	140,02	R$	560,08
5	ARTICULAÇÃO AXIAL (MONTANA)	UND	8	R$	92,52	R$	740,16

6	ATUADOR DE EMBREAGEM (MONTANA)	UND	4	R$	299,58	R$	1.198,32
7	AUTOMÁTICO DA PARTIDA (MONTANA)	UND	4	R$	196,23	R$	784,92
8	BALANCIM (MONTANA)	UND	8	R$	77,70	R$	621,60
9	BANDEJA (MONTANA)	UND	4	R$	383,57	R$	1.534,28
10	BICO INJETOR (MONTANA)	UND	6	R$	255,23	R$	1.531,38
11	BIELETA (MONTANA)	UND	4	R$	286,43	R$	1.145,72
12	BOBINA DE IGNIÇÃO (MONTANA)	UND	4	R$	375,85	R$	1.503,40
13	BOIA DE COMBUSTÍVEL (MONTANA)	UND	4	R$	182,38	R$	729,52
14	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (MONTANA)	UND	4	R$	718,38	R$	2.873,52
15	BOMBA DE ÁGUA (MONTANA)	UND	4	R$	217,25	R$	869,00
16	BOMBA DE ÓLEO (MONTANA)	UND	4	R$	450,65	R$	1.802,60
17	BRONZINA FIXA (MONTANA)	UND	4	R$	275,80	R$	1.103,20
18	BUCHA DA BANDEJA (MONTANA)	UND	8	R$	336,33	R$	2.690,64
19	BUCHA DO EIXO TRASEIRO (MONTANA)	UND	8	R$	114,30	R$	914,40
20	CABO DE ENGATE (MONTANA)	UND	4	R$	348,38	R$	1.393,52
21	CAIXA DE DIREÇÃO (MONTANA)	UND	4	R$	1.369,19	R$	5.476,76
22	CARTER (MONTANA)	UND	4	R$	392,49	R$	1.569,96
23	CATALIZADOR(MONTANA)	UND	4	R$	1.915,10	R$	7.660,40
24	CILINDRO DE RODA TRASEIRO(MONTANA)	UND	8	R$	78,39	R$	627,12
25	CILINDRO MESTRE DE FREIO (MONTANA)	UND	8	R$	377,94	R$	3.023,52
26	CORREIA DENTADA (MONTANA)	UND	8	R$	115,66	R$	925,28
27	CORREIA DO ALTERNADOR (MONTANA)	UND	8	R$	97,60	R$	780,80
28	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (MONTANA)	UND	8	R$	147,92	R$	1.183,36
29	COXIM DO CÂMBIO (MONTANA)	UND	8	R$	270,58	R$	2.164,64
30	COXIM DO MOTOR (MONTANA)	UND	8	R$	410,49	R$	3.283,92
31	CUBO DE RODA TRASEIRO(MONTANA)	UND	6	R$	377,38	R$	2.264,28

32	DISCO DE FREIO(MONTANA)	UND	6	R$	244,21	R$	1.465,26
33	EIXO DE COMANDO(MONTANA)	UND	4	R$	578,41	R$	2.313,64
34	ELETRO VENTILADOR(MONTANA)	UND	4	R$	751,82	R$	3.007,28
35	FAROL(MONTANA)	UND	4	R$	2.040,25	R$	8.161,00
36	FILTRO DE AR CONDICIONADO (MONTANA)	UND	8	R$	36,19	R$	289,52
37	FILTRO DE AR(MONTANA)	UND	8	R$	32,20	R$	257,60
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL(MONTANA)	UND	8	R$	27,82	R$	222,56
39	FILTRO DE ÓLEO (MONTANA)	UND	8	R$	32,47	R$	259,76
40	INTERRUPTOR DE ÓLEO (MONTANA)	UND	1	R$	99,11	R$	99,11
41	JOGO DE JUNTA (MONTANA)	UND	1	R$	448,17	R$	448,17
42	JUNTA DESLIZANTE (MONTANA)	UND	8	R$	292,92	R$	2.343,36
43	JUNTA DO CABEÇOTE (MONTANA)	UND	1	R$	246,32	R$	246,32
44	JUNTA HOMOCINÉTICA (MONTANA)	UND	8	R$	380,26	R$	3.042,08
45	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (MONTANA)	UND	8	R$	129,58	R$	1.036,64
46	KIT DE EMBREAGEM(MONTANA)	UND	1	R$	1.087,64	R$	1.087,64
47	LANTERNA TRASEIRA (MONTANA)	UND	6	R$	365,92	R$	2.195,52
48	MOLA DIANTEIRA (MONTANA)	UND	6	R$	337,53	R$	2.025,18
49	MOLA TRASEIRA(MONTANA)	UND	6	R$	396,73	R$	2.380,38
50	MOTOR DE PARTIDA (MONTANA)	UND	8	R$	1.162,92	R$	9.303,36
51	PARA-BRISA DIANTEIRO(MONTANA)	UND	8	R$	1.408,60	R$	11.268,80
52	PASTILHA DE FREIO(MONTANA)	UND	8	R$	263,39	R$	2.107,12
53	PISTÃO (MONTANA)	UND	4	R$	318,35	R$	1.273,40
54	PIVÔ (MONTANA)	UND	8	R$	158,06	R$	1.264,48
55	POLIA DO ALTERNADOR (MONTANA)	UND	1	R$	247,37	R$	247,37
56	POLIA DO VIRABREQUIM (MONTANA)	UND	1	R$	240,79	R$	240,79
57	RADIADOR (MONTANA)	UND	1	R$	928,72	R$	928,72
58	REGULADOR DE VOLTAGEM (MONTANA)	UND	1	R$	234,37	R$	234,37

59	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (MONTANA)	UND	1	R$ 159,34	R$ 159,34
60	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (MONTANA)	UND	2	R$ 455,74	R$ 911,48
61	SAPATA DE FREIO (MONTANA)	UND	1	R$ 294,09	R$ 294,09
62	SENSOR DE DETONAÇÃO (MONTANA)	UND	1	R$ 408,73	R$ 408,73
63	SENSOR DE ROTAÇÃO (MONTANA)	UND	1	R$ 299,01	R$ 299,01
64	SENSOR MAP (MONTANA)	UND	1	R$ 256,36	R$ 256,36
65	SONDA LAMBDA (MONTANA)	UND	1	R$ 423,91	R$ 423,91
66	TAMBOR DE FREIO (MONTANA)	UND	2	R$ 430,11	R$ 860,22
67	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (MONTANA)	UND	1	R$ 159,91	R$ 159,91
68	TENSOR DA CORREIA DENTADA (MONTANA)	UND	1	R$ 263,56	R$ 263,56
69	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (MONTANA)	UND	1	R$ 290,27	R$ 290,27
70	TERMINAL DE DIREÇÃO (MONTANA)	UND	2	R$ 166,46	R$ 332,92
71	VÁLVULA TERMOSTÁTICA (MONTANA)	UND	1	R$ 315,92	R$ 315,92
			VALOR MÉDIO		R$ 125.386,33
Lote 6 (FORD RANGER 4X4)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 690,12	R$ 5.520,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 485,46	R$ 3.883,68
3	ARTICULAÇÃO AXIAL (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 124,25	R$ 994,00
4	ATUADOR DE EMBREAGEM (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 509,27	R$ 4.074,16
5	BANDEJA (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 782,50	R$ 6.260,00

6	BICO INJETOR (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	3.032,56	R$	24.260,48
7	BIELETA (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	132,74	R$	1.061,92
8	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	1.451,72	R$	11.613,76
9	BOMBA DE ÁGUA (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	432,70	R$	3.461,60
10	BOMBA DE ÓLEO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	1.317,49	R$	10.539,92
11	CAIXA DE DIREÇÃO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	5.899,05	R$	47.192,40
12	CARTER (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	680,85	R$	5.446,80
13	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	188,67	R$	1.509,36
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	731,92	R$	5.855,36
15	CORREIA DO ALTERNADOR (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$	276,92	R$	1.107,68
16	CUBO DE RODA TRASEIRO (FORD RANGER 4X4)	UND	6	R$	262,92	R$	1.577,52
17	DISCO DE FREIO (FORD RANGER 4X4)	UND	6	R$	479,66	R$	2.877,96
18	ELETRO VENTILADOR (FORD RANGER 4X4)	UND	6	R$	962,61	R$	5.775,66
19	FILTRO DE AR (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	139,73	R$	1.117,84
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	54,30	R$	434,40
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	154,47	R$	1.235,76
22	FILTRO DE ÓLEO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	96,57	R$	772,56
23	JOGO DE JUNTAS (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$	1.295,78	R$	10.366,24
24	KIT DE EMBREAGEM (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$	2.167,30	R$	8.669,20
25	LANTERNA TRASEIRA LD (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$	980,58	R$	3.922,32
26	LANTERNA TRASEIRA LE (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$	980,58	R$	3.922,32

27	PARA-BRISA (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$ 1.993,84	R$ 7.975,36
28	PASTILHA DE FREIO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 323,18	R$ 2.585,44
29	PIVÔ (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 145,96	R$ 1.167,68
30	POLIA DO ALTERNADOR (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$ 112,96	R$ 451,84
31	RADIADOR (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$ 1.623,52	R$ 6.494,08
32	RESERVATÓRIO DE AGUA (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$ 442,70	R$ 1.770,80
33	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 315,59	R$ 2.524,72
34	SAPATA DE FREIO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 421,70	R$ 3.373,60
35	SEMI EIXO (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$ 1.052,85	R$ 4.211,40
36	SENSOR DO ABS (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 249,45	R$ 1.995,60
37	TAMBOR DE FREIO (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 467,86	R$ 3.742,88
38	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (FORD RANGER 4X4)	UND	8	R$ 593,82	R$ 4.750,56
39	TERMINAL DE DIREÇÃO (FORD RANGER 4X4)	UND	12	R$ 178,12	R$ 2.137,44
40	TURBINA (FORD RANGER 4X4)	UND	4	R$ 6.081,30	R$ 24.325,20
			VALOR MÉDIO		R$ 240.960,46
Lote 7 (SAVEIRO)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO (SAVEIRO)	UND	4	R$ 340,96	R$ 1.363,84
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (SAVEIRO)	UND	12	R$ 410,63	R$ 4.927,56
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (SAVEIRO)	UND	12	R$ 312,33	R$ 3.747,96
4	ANÉIS DE SEGMENTO (SAVEIRO)	UND	6	R$ 330,92	R$ 1.985,52
5	ANTICHAMA (SAVEIRO)	UND	4	R$ 142,01	R$ 568,04

6	ARTICULAÇÃO AXIAL (SAVEIRO)	UND	10	R$	105,99	R$	1.059,90
7	ARTICULADOR DO ENGATE (SAVEIRO)	UND	6	R$	189,26	R$	1.135,56
8	AUTOMÁTICO DA PARTIDA (SAVEIRO)	UND	6	R$	240,23	R$	1.441,38
9	BALANCIM (SAVEIRO)	UND	8	R$	68,97	R$	551,76
10	BANDEJA (SAVEIRO)	UND	6	R$	273,82	R$	1.642,92
11	BARRA DA DIREÇÃO (SAVEIRO)	UND	6	R$	277,58	R$	1.665,48
12	BENES DA PARTIDA (SAVEIRO)	UND	4	R$	166,17	R$	664,68
13	BICO INJETOR (SAVEIRO)	UND	8	R$	221,91	R$	1.775,28
14	BOBINA DE IGNIÇÃO (SAVEIRO)	UND	8	R$	370,63	R$	2.965,04
15	BOIA DE COMBUSTÍVEL (SAVEIRO)	UND	8	R$	200,93	R$	1.607,44
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (SAVEIRO)	UND	4	R$	843,56	R$	3.374,24
17	BOMBA DE ÁGUA (SAVEIRO)	UND	4	R$	187,81	R$	751,24
18	BOMBA DE ÓLEO (SAVEIRO)	UND	4	R$	286,88	R$	1.147,52
19	BRONZINA FIXA (SAVEIRO)	UND	8	R$	260,63	R$	2.085,04
20	BRONZINA MÓVEL (SAVEIRO)	UND	8	R$	154,02	R$	1.232,16
21	CABO DE VELA (SAVEIRO)	UND	16	R$	220,37	R$	3.525,92
22	CAIXA DE DIREÇÃO (SAVEIRO)	UND	6	R$	2.108,76	R$	12.652,56
23	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (SAVEIRO)	UND	6	R$	256,60	R$	1.539,60
24	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (SAVEIRO)	UND	6	R$	90,08	R$	540,48
25	CILINDRO MESTRE DE FREIO (SAVEIRO)	UND	6	R$	242,57	R$	1.455,42
26	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO (SAVEIRO)	UND	4	R$	2.076,38	R$	8.305,52
27	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO (SAVEIRO)	UND	6	R$	1.477,05	R$	8.862,30
28	CORREIA DENTADA (SAVEIRO)	UND	6	R$	94,19	R$	565,14
29	CORREIA DO ALTERNADOR (SAVEIRO)	UND	6	R$	88,51	R$	531,06
30	COXIM DO CÂMBIO (SAVEIRO)	UND	6	R$	306,27	R$	1.837,62

31	COXIM DO MOTOR (SAVEIRO)	UND	6	R$	431,83	R$	2.590,98
32	CUBO DE RODA DIANTEIRO (SAVEIRO)	UND	6	R$	151,31	R$	907,86
33	CUBO DE RODA TRASEIRO (SAVEIRO)	UND	6	R$	225,58	R$	1.353,48
34	DEFLETOR DO ELETRO VENTILADOR (SAVEIRO)	UND	4	R$	338,10	R$	1.352,40
35	DISCO DE FREIO (SAVEIRO)	UND	8	R$	208,96	R$	1.671,68
36	EIXO DE COMANDO (SAVEIRO)	UND	4	R$	564,59	R$	2.258,36
37	ELETRO VENTILADOR (SAVEIRO)	UND	4	R$	667,95	R$	2.671,80
38	FAROL DE MILHA (SAVEIRO)	UND	8	R$	251,93	R$	2.015,44
39	FILTRO DE AR (SAVEIRO)	UND	12	R$	60,70	R$	728,40
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO (SAVEIRO)	UND	12	R$	31,50	R$	378,00
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SAVEIRO)	UND	12	R$	27,82	R$	333,84
42	FILTRO DE ÓLEO (SAVEIRO)	UND	12	R$	26,81	R$	321,72
43	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (SAVEIRO)	UND	8	R$	626,75	R$	5.014,00
44	HIDROVÁCUO DE FREIO (SAVEIRO)	UND	8	R$	917,16	R$	7.337,28
45	INTERRUPTOR DE ÓLEO (SAVEIRO)	UND	8	R$	67,01	R$	536,08
46	JOGO DE JUNTA (SAVEIRO)	UND	8	R$	399,97	R$	3.199,76
47	JUNTA HOMOCINÉTICA (SAVEIRO)	UND	10	R$	262,26	R$	2.622,60
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (SAVEIRO)	UND	12	R$	89,50	R$	1.074,00
49	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (SAVEIRO)	UND	12	R$	64,06	R$	768,72
50	KIT CORREIA DENTADA (SAVEIRO)	UND	8	R$	414,30	R$	3.314,40
51	KIT DE EMBREAGEM (SAVEIRO)	UND	4	R$	644,82	R$	2.579,28
52	KIT PARAFUSO DO CABEÇOTE (SAVEIRO)	UND	4	R$	229,26	R$	917,04
53	MANGOTE DO FILTRO DE AR (SAVEIRO)	UND	12	R$	292,94	R$	3.515,28
54	MOLA DIANTEIRA (SAVEIRO)	UND	12	R$	341,84	R$	4.102,08

55	MOLA TRASEIRA(SAVEIRO)	UND	12	R$	269,41	R$	3.232,92
56	MOTOR DE PARTIDA (SAVEIRO)	UND	6	R$	1.021,89	R$	6.131,34
57	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA (SAVEIRO)	UND	12	R$	71,03	R$	852,36
58	PARA-CHOQUE DIANTEIRO (SAVEIRO)	UND	4	R$	636,83	R$	2.547,32
59	PASTILHA DE FREIO (SAVEIRO)	UND	12	R$	167,83	R$	2.013,96
60	PISTÃO (SAVEIRO)	UND	4	R$	266,76	R$	1.067,04
61	PIVÔ (SAVEIRO)	UND	10	R$	107,51	R$	1.075,10
62	POLIA DO ALTERNADOR (SAVEIRO)	UND	10	R$	86,69	R$	866,90
63	PROTETOR DE CARTER (SAVEIRO)	UND	6	R$	312,76	R$	1.876,56
64	RADIADOR (SAVEIRO)	UND	6	R$	625,62	R$	3.753,72
65	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (SAVEIRO)	UND	6	R$	169,32	R$	1.015,92
66	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	UND	12	R$	119,35	R$	1.432,20
67	RETENTOR DO VIRABREQUIM (SAVEIRO)	UND	12	R$	453,33	R$	5.439,96
68	SAPATA DE FREIO (SAVEIRO)	UND	12	R$	285,74	R$	3.428,88
69	SENSOR DE MARCHA LENTA (SAVEIRO)	UND	8	R$	331,99	R$	2.655,92
70	SONDA LAMBDA (SAVEIRO)	UND	8	R$	400,96	R$	3.207,68
71	SUPORTA DA BOMBA DE ÁGUA (SAVEIRO)	UND	8	R$	226,57	R$	1.812,56
72	TAMBOR DE FREIO (SAVEIRO)	UND	10	R$	252,46	R$	2.524,60
73	TERMINAL DE DIREÇÃO (SAVEIRO)	UND	10	R$	88,85	R$	888,50
74	VELA DE IGNIÇÃO (SAVEIRO)	UND	12	R$	37,87	R$	454,44
			VALOR MÉDIO			R$	173.350,54
Lote 8 (CHEVROLET S10)							
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.		Vl Total	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO (CHEVROLET S10)	UND	2	R$	380,51	R$	761,02

2	AMORTECEDOR TRASEIRO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	307,58	R$	2.460,64
3	ANÉIS DE SEGMENTO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	597,97	R$	4.783,76
4	ARRUELA DO SEMI EIXO (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	155,15	R$	620,60
5	ARTICULAÇÃO AXIAL (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	123,63	R$	494,52
6	ATUADOR DE EMBREAGEM (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	571,15	R$	2.284,60
7	BANDEJA DIANTEIRA (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	848,82	R$	3.395,28
8	BICO INJETOR (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	1.263,80	R$	7.582,80
9	BIELETA (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	147,01	R$	1.176,08
10	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	1.101,49	R$	8.811,92
11	BOMBA DE ÁGUA (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	411,82	R$	3.294,56
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	825,30	R$	6.602,40
13	BOMBA DE OLEO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	1.657,15	R$	13.257,20
14	BRONZINA MÓVEL (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	427,82	R$	1.711,28
15	CABO DE VELA (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	218,50	R$	2.622,00
16	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	7.234,65	R$	43.407,90
17	CARTER(CHEVROLET S10)	UND	6	R$	1.246,32	R$	7.477,92
18	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	145,62	R$	873,72
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	449,39	R$	2.696,34
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO(CHEVROLET S10)	UND	6	R$	962,31	R$	5.773,86
21	CORREIA DENTADA (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	235,32	R$	1.882,56
22	CORREIA DO ALTERNADOR(CHEVROLET S10)	UND	8	R$	191,46	R$	1.531,68

23	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	229,09	R$	1.832,72
24	CUBO DE RODA DIANTEIRO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	525,18	R$	4.201,44
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	292,17	R$	2.337,36
26	ELETRO VENTILADOR (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	740,58	R$	2.962,32
27	FEIXE DE MOLA (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	2.734,32	R$	21.874,56
28	FILTRO DE AR (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	104,95	R$	1.259,40
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	66,95	R$	803,40
30	FILTRO DE ÓLEO (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	37,48	R$	449,76
31	JOGO DE JUNTA (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	890,49	R$	10.685,88
32	KIT DE EMBREAGEM (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	1.924,98	R$	23.099,76
33	PARA-BRISA (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	1.384,84	R$	5.539,36
34	PASTILHA DE FREIO (CHEVROLET S10)	UND	10	R$	275,18	R$	2.751,80
35	PIVÔ (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	203,34	R$	2.440,08
36	POLIA DO ALTERNADOR (CHEVROLET S10)	UND	10	R$	133,14	R$	1.331,40
37	PROTETOR DE CARTER (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	346,97	R$	1.387,88
38	RADIADOR (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	1.658,31	R$	6.633,24
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	257,65	R$	1.030,60
40	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	126,15	R$	1.009,20
41	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	304,69	R$	2.437,52
42	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	268,24	R$	2.145,92
43	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	360,41	R$	2.883,28

44	SEMI EIXO (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	1.204,49	R$	7.226,94
45	SENSOR DE TEMPERATURA (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	147,64	R$	590,56
46	SENSOR DO ABS (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	319,53	R$	1.917,18
47	SONDA LAMBDA (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	574,99	R$	2.299,96
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CHEVROLET S10)	UND	8	R$	411,89	R$	3.295,12
49	TENSOR DA CORREIA DENTADA (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	452,70	R$	1.810,80
50	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	303,36	R$	1.213,44
51	TERMINAL DE DIREÇÃO (CHEVROLET S10)	UND	12	R$	150,64	R$	1.807,68
52	TURBINA (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	5.544,40	R$	33.266,40
53	VÁLVULA DE ESCAPE (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	153,11	R$	612,44
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA (CHEVROLET S10)	UND	4	R$	330,82	R$	1.323,28
55	VELA DE IGNIÇÃO (CHEVROLET S10)	UND	6	R$	102,53	R$	615,18
			VALOR MÉDIO			R$	278.578,50
	Lote 9 (SPIN)						
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.		Vl Total	
1	ALAVANCA DO TRAMBULADOR (SPIN)	UND	4	R$	1.024,63	R$	4.098,52
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (SPIN)	UND	6	R$	467,28	R$	2.803,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (SPIN)	UND	6	R$	328,85	R$	1.973,10
4	ANÉIS DE SEGMENTO (SPIN)	UND	4	R$	459,03	R$	1.836,12
5	ARTICULAÇÃO AXIAL (SPIN)	UND	4	R$	104,52	R$	418,08
6	BANDEJA (SPIN)	UND	6	R$	631,25	R$	3.787,50
7	BIELETA (SPIN)	UND	6	R$	66,59	R$	399,54
8	BOBINA DE IGNIÇÃO (SPIN)	UND	4	R$	420,70	R$	1.682,80
9	BOMBA DE ÓLEO (SPIN)	UND	4	R$	674,65	R$	2.698,60

10	BRONZINA FIXA(SPIN)	UND	4	R$	322,16	R$	1.288,64
11	BRONZINA MÓVEL (SPIN)	UND	4	R$	189,78	R$	759,12
12	BUCHA DA BANDEJA (SPIN)	UND	8	R$	101,45	R$	811,60
13	BUCHA DO EIXO TRASEIRO (SPIN)	UND	4	R$	151,40	R$	605,60
14	CABEÇOTE (SPIN)	UND	4	R$	3.005,27	R$	12.021,08
15	CABO DE VELA (SPIN)	UND	4	R$	228,33	R$	913,32
16	CAIXA DE DIREÇÃO (SPIN)	UND	4	R$	2.167,27	R$	8.669,08
17	CAIXA DE MARCHA (SPIN)	UND	4	R$	10.490,40	R$	41.961,60
18	CILINDRO MESTRE DE FREIO (SPIN)	UND	8	R$	561,65	R$	4.493,20
19	COIFA LADO RODA (SPIN)	UND	4	R$	61,93	R$	247,72
20	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO (SPIN)	UND	4	R$	2.348,78	R$	9.395,12
21	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO (SPIN)	UND	4	R$	1.886,45	R$	7.545,80
22	CORREIA DO ALTERNADOR (SPIN)	UND	4	R$	125,62	R$	502,48
23	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (SPIN)	UND	8	R$	216,39	R$	1.731,12
24	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (SPIN)	UND	8	R$	139,96	R$	1.119,68
25	COXIM DO CÂMBIO (SPIN)	UND	8	R$	334,28	R$	2.674,24
26	COXIM DO MOTOR (SPIN)	UND	8	R$	544,98	R$	4.359,84
27	CUBO DE RODA TRASEIRO (SPIN)	UND	8	R$	396,33	R$	3.170,64
28	DISCO DE FREIO (SPIN)	UND	8	R$	220,67	R$	1.765,36
29	EIXO DE COMANDO (SPIN)	UND	4	R$	927,65	R$	3.710,60
30	ELETRO VENTILADOR (SPIN)	UND	4	R$	787,39	R$	3.149,56
31	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (SPIN)	UND	4	R$	122,96	R$	491,84
32	FILTRO DE AR (SPIN)	UND	8	R$	78,40	R$	627,20
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO (SPIN)	UND	8	R$	34,83	R$	278,64
34	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (SPIN)	UND	8	R$	146,45	R$	1.171,60
35	HIDROVÁCUO DE FREIO (SPIN)	UND	4	R$	1.095,94	R$	4.383,76
36	JOGO DE PISTÃO (SPIN)	UND	4	R$	993,51	R$	3.974,04

37	JUNTA HOMOCINÉTICA (SPIN)	UND	8	R$	382,15	R$	3.057,20
38	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (SPIN)	UND	8	R$	72,02	R$	576,16
39	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (SPIN)	UND	8	R$	74,00	R$	592,00
40	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA (SPIN)	UND	8	R$	54,59	R$	436,72
41	KIT DE EMBREAGEM (SPIN)	UND	4	R$	1.162,92	R$	4.651,68
42	MOTOR DE PARTIDA (SPIN)	UND	4	R$	954,82	R$	3.819,28
43	PARA-BRISA(SPIN)	UND	4	R$	1.492,65	R$	5.970,60
44	PASTILHA DE FREIO(SPIN)	UND	8	R$	250,76	R$	2.006,08
45	PIVÔ (SPIN)	UND	8	R$	129,28	R$	1.034,24
46	POLIA DO ALTERNADOR (SPIN)	UND	4	R$	74,88	R$	299,52
47	PROTETOR DE CARTER (SPIN)	UND	4	R$	433,38	R$	1.733,52
48	RADIADOR (SPIN)	UND	4	R$	1.381,19	R$	5.524,76
49	REGULADOR DE FREIO (SPIN)	UND	8	R$	166,39	R$	1.331,12
50	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (SPIN)	UND	4	R$	174,15	R$	696,60
51	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (SPIN)	UND	8	R$	187,24	R$	1.497,92
52	SAPATA DE FREIO (SPIN)	UND	8	R$	286,43	R$	2.291,44
53	SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS (SPIN)	UND	12	R$	271,09	R$	3.253,08
54	SENSOR DE ROTAÇÃO(SPIN)	UND	4	R$	240,48	R$	961,92
55	SONDA LAMBDA (SPIN)	UND	4	R$	525,17	R$	2.100,68
56	SUPORTE DO COXIM DO CÂMBIO (SPIN)	UND	4	R$	316,45	R$	1.265,80
57	TAMBOR DE FREIO (SPIN)	UND	8	R$	354,52	R$	2.836,16
58	TERMINAL DE DIREÇÃO (SPIN)	UND	8	R$	133,25	R$	1.066,00
59	TRIZETA (SPIN)	UND	6	R$	145,06	R$	870,36
			VALOR MÉDIO			R$	189.393,26
Lote 10 (RENAULT MASTER 2023)							
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.		Vl Total	

1	AMORTECADOR DIANTEIRO (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	1.037,91	R$	4.151,64
2	AMORTECADOR TRASEIRO (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	830,03	R$	3.320,12
3	BANDEIJA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	1.049,85	R$	4.199,40
4	BARRA AXIAL (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	202,71	R$	810,84
5	BATENTE CENTRAL PORTA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	267,51	R$	1.070,04
6	BATENTE DUPERIOR PORTA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	304,20	R$	1.216,80
7	BATENTE INFERIOR PORTA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	266,72	R$	1.066,88
8	BICO INJETOR (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	2.525,59	R$	20.204,72
9	BOMBA ALIMENTADORA (RENAULT MASTER 2023)	UND	6	R$	1.481,52	R$	8.889,12
10	BOMBA DÁGUA (RENAULT MASTER 2023)	UND	5	R$	444,37	R$	2.221,85
11	BOMBA DE ALTA (RENAULT MASTER 2023)	UND	6	R$	6.789,85	R$	40.739,10
12	BOMBA DE ÓLEO (RENAULT MASTER 2023)	UND	6	R$	1.750,33	R$	10.501,98
13	BOMBA DO HIDRAULICO (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	3.306,13	R$	13.224,52
14	BORRACHA DA PORTA (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	490,43	R$	3.923,44
15	BORRACHA DO FUNDO (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	566,52	R$	4.532,16
16	BUCHA DE BANDEIJA (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$	287,65	R$	3.451,80
17	BUCHA SUSPENSAO TRAZEIRA (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$	289,17	R$	3.470,04
18	CABEÇOTE (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	8.836,25	R$	35.345,00
19	CAPO DIANTEIRO (RENAULT MASTER 2023)	UND	3	R$	3.062,19	R$	9.186,57

20	CILINDRO EMBREAGEM (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 619,82	R$ 2.479,28
21	COXIM DE MOTOR (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 668,57	R$ 2.674,28
22	COXIM DO AMORTECEDOR (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 521,29	R$ 2.085,16
23	COXIM DO CAMBIO (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 548,66	R$ 2.194,64
24	CREMALHEIRA COMPLETA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 1.951,46	R$ 7.805,84
25	CUBO RODA DIANTEIRO (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 559,40	R$ 2.237,60
26	DISCO DE FREIO DIANT. (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 459,48	R$ 1.837,92
27	DISCO DE FREIO TRAZ. (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 357,68	R$ 1.430,72
28	FAROL (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 1.572,12	R$ 6.288,48
29	IGNIÇAO (RENAULT MASTER 2023)	UND	3	R$ 734,81	R$ 2.204,43
30	IMPULSOR PARTIDA (RENAULT MASTER 2023)	UND	3	R$ 386,72	R$ 1.160,16
31	JOGO DE ANÉIS (RENAULT MASTER 2023)	JOG	10	R$ 680,18	R$ 6.801,80
32	JOGO DE BRONZINAS (RENAULT MASTER 2023)	JOG	10	R$ 415,03	R$ 4.150,30
33	JOGO DE PISTÃO (RENAULT MASTER 2023)	JOG	10	R$ 1.248,29	R$ 12.482,90
34	JUNTA CABECOTE (RENAULT MASTER 2023)	UND	10	R$ 444,37	R$ 4.443,70
35	JUNTA HOMOSSINETICA (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$ 517,66	R$ 4.141,28
36	KIT EMBREAGEM (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 2.331,40	R$ 9.325,60
37	LANTERNA TRAZ (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 900,79	R$ 3.603,16

38	MACANETA EXTERNA. PORTA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	362,49	R$	1.449,96
39	MACANETA INTERNA DA PORTA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	373,79	R$	1.495,16
40	MOLA TRASEIRA (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$	1.353,32	R$	16.239,84
41	PALHETA DE LIMPADOR (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$	125,79	R$	1.509,48
42	PARABRISA (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	1.405,66	R$	5.622,64
43	PARACHOQUE DIANTEIRO (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	1.773,75	R$	7.095,00
44	PARAFUSO DE RODA (RENAULT MASTER 2023)	UND	24	R$	17,76	R$	426,24
45	PARALAMA DIANTEIRO LE E LD (RENAULT MASTER 2023)	UND	2	R$	1.218,42	R$	2.436,84
46	PASTILHA DE FREIO TRAZERIO (RENAULT MASTER 2023)	JG	8	R$	383,25	R$	3.066,00
47	PASTILHA DE FRIO DIANTEIRO (RENAULT MASTER 2023)	JG	8	R$	434,05	R$	3.472,40
48	PIVO (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	175,80	R$	1.406,40
49	POLIA DO ALTERNADOR (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	264,68	R$	2.117,44
50	RADIADOR (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$	1.723,14	R$	6.892,56
51	REGULADOR DE PRESSAO (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	352,55	R$	2.820,40
52	REGULADOR DE PRESSAO COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	646,00	R$	5.168,00
53	RETROVISOR LD E LE (RENAULT MASTER 2023)	UND	8	R$	1.368,85	R$	10.950,80
54	ROL.RODA DIANTEIRA (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$	610,51	R$	7.326,12
55	ROL.TENSOR EXTERNO (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$	369,89	R$	4.438,68

56	ROL.TENSOR INTERNO (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$ 377,47	R$ 4.529,64
57	SENSOR TEMPERATURA TURBO (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 493,19	R$ 1.972,76
58	TENSINADOR CORREIA (RENAULT MASTER 2023)	UND	6	R$ 386,56	R$ 2.319,36
59	TERMINAL DIRECAO (RENAULT MASTER 2023)	UND	12	R$ 276,77	R$ 3.321,24
60	TURBO ALIMENTADOR (RENAULT MASTER 2023)	UND	4	R$ 3.282,56	R$ 13.130,24
			VALOR MÉDIO		R$ 358.080,47
Lote 11 (DUCATO)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	ALTERNADOR COMPLETO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 2.039,57	R$ 16.316,56
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 953,01	R$ 7.624,08
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 597,16	R$ 4.777,28
4	BICO INJETOR (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 2.188,61	R$ 17.508,88
5	BOMBA D'ÁGUA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 1.132,09	R$ 9.056,72
6	BOMBA DE ALTA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 6.013,86	R$ 48.110,88
7	BOMBA DE ÓLEO MOTOR (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 2.325,86	R$ 18.606,88
8	BUCHA DE MOLA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 102,33	R$ 818,64
9	BUCHA DIANTEIRA BANDEIJA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 269,07	R$ 2.152,56
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 117,79	R$ 942,32

11	BUCHA TRAZEIRA BANDEIJA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	301,22	R$	2.409,76
12	CAIXA DIREÇÃO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	4	R$	2.076,38	R$	8.305,52
13	CHAVE DE SETA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$	907,24	R$	5.443,44
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	600,65	R$	4.805,20
15	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$	904,91	R$	5.429,46
16	CILINDRO DE RODA TRASEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	215,72	R$	1.725,76
17	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	385,00	R$	3.080,00
18	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	432,31	R$	3.458,48
19	CORREIA DO ALTERNADOR (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$	118,01	R$	708,06
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$	497,54	R$	2.985,24
21	COXIM DE MOTOR (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$	585,66	R$	3.513,96
22	COXIM DE RADIADOR (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$	154,30	R$	925,80
23	CUBO DIANTEIRO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	507,69	R$	4.061,52
24	DISCO FREIO DIANTEIRO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	397,97	R$	3.183,76
25	DISCO FREIO TRAZEIRO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	322,66	R$	2.581,28
26	EMBUCHAMENTO DO FEIXE (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	284,00	R$	2.272,00
27	FAROL (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$	1.330,59	R$	10.644,72
28	FILTRO DE AR (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$	134,83	R$	808,98
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R$	159,72	R$	1.277,76

	(VEICULO TIPO: DUCATO)				
30	FILTRO LUBRIFICANTE (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 109,05	R$ 872,40
31	GRAMPO DO FEIXE MOLA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	8	R$ 79,70	R$ 637,60
32	HELICE (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	4	R$ 715,17	R$ 2.860,68
33	JUNTA CABEÇOTE (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	4	R$ 846,62	R$ 3.386,48
34	KIT EMBREAGEM (VEICULO TIPO: DUCATO)	KIT	4	R$ 1.721,59	R$ 6.886,36
35	MACANETA EXTERNA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 302,41	R$ 1.814,46
36	MACANETA INTERNA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 303,75	R$ 1.822,50
37	MANCAL MOTOR DE PARTIDA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 257,03	R$ 1.542,18
38	MOLA TRASEIRA 4ª (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 1.168,62	R$ 7.011,72
39	PARABRISA DIANTEIRO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	4	R$ 1.623,58	R$ 6.494,32
40	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	24	R$ 16,75	R$ 402,00
41	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	24	R$ 16,75	R$ 402,00
42	PARAFUSO TRANSMISSÃO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	24	R$ 26,40	R$ 633,60
43	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 300,26	R$ 1.801,56
44	PASTILHA FREIO TRAZEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 232,03	R$ 1.392,18
45	PIVO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 272,76	R$ 1.636,56
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	4	R$ 317,73	R$ 1.270,92
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	4	R$ 326,33	R$ 1.305,32

48	TENSIONADOR DA CORREIA (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	4	R$ 607,63	R$ 2.430,52
49	TERMINAL DE DIREÇÃO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 226,87	R$ 1.361,22
50	TERMINAL DO CAMBIO (VEICULO TIPO: DUCATO)	UND	6	R$ 205,27	R$ 1.231,62
			VALOR MÉDIO		R$ 240.731,70
Lote 12 (FORD TRANSIT)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	AMORTECADOR DIANTEIRO (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 1.235,34	R$ 4.941,36
2	AMORTECADOR TRASEIRO (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 970,95	R$ 3.883,80
3	BANDEIJA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 925,60	R$ 3.702,40
4	BARRA AXIAL (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 227,32	R$ 909,28
5	BATENTE CENTRAL PORTA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 217,17	R$ 868,68
6	BATENTE DUPERIOR PORTA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 246,55	R$ 986,20
7	BATENTE INFERIOR PORTA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 197,10	R$ 788,40
8	BICO INJETOR (FORD TRANSIT)	UND	8	R$ 2.958,49	R$ 23.667,92
9	BOMBA ALIMENTADORA (FORD TRANSIT)	UND	6	R$ 1.568,87	R$ 9.413,22
10	BOMBA DÁGUA (FORD TRANSIT)	UND	5	R$ 1.415,98	R$ 7.079,90
11	BOMBA DE ALTA (FORD TRANSIT)	UND	6	R$ 6.157,80	R$ 36.946,80
12	BOMBA DE ÓLEO (FORD TRANSIT)	UND	6	R$ 1.630,49	R$ 9.782,94
13	BOMBA DO HIDRAULICO (FORD TRANSIT)	UND	4	R$ 1.147,57	R$ 4.590,28
14	BORRACHA DA PORTA (FORD TRANSIT)	UND	8	R$ 564,28	R$ 4.514,24
15	BORRACHA DO FUNDO (FORD TRANSIT)	UND	8	R$ 497,00	R$ 3.976,00

16	BUCHA DE BANDEIJA (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	230,01	R$	2.760,12
17	BUCHA SUSPENSAO TRAZEIRA (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	259,66	R$	3.115,92
18	CABEÇOTE (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	12.652,56	R$	50.610,24
19	CAPO DIANTEIRO (FORD TRANSIT)	UND	3	R$	3.103,64	R$	9.310,92
20	CILINDRO EMBREAGEM (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	827,03	R$	3.308,12
21	COXIM DE MOTOR (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	581,25	R$	2.325,00
22	COXIM DO AMORTECEDOR (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	540,94	R$	2.163,76
23	COXIM DO CAMBIO (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	506,81	R$	2.027,24
24	CREMALHEIRA COMPLETA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	2.751,50	R$	11.006,00
25	CUBO RODA DIANTEIRO (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	1.935,82	R$	7.743,28
26	DISCO DE FREIO DIANT. (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	403,39	R$	1.613,56
27	DISCO DE FREIO TRAZ. (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	383,32	R$	1.533,28
28	FAROL (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	1.973,15	R$	7.892,60
29	IGNIÇAO (FORD TRANSIT)	UND	3	R$	479,84	R$	1.439,52
30	IMPULSOR PARTIDA (FORD TRANSIT)	UND	3	R$	183,29	R$	549,87
31	JOGO DE ANÉIS (FORD TRANSIT)	JG	10	R$	624,49	R$	6.244,90
32	JOGO DE BRONZINAS (FORD TRANSIT)	JG	10	R$	608,08	R$	6.080,80
33	JOGO DE PISTÃO (FORD TRANSIT)	JG	10	R$	2.297,00	R$	22.970,00
34	JUNTA CABECOTE (FORD TRANSIT)	UND	10	R$	709,81	R$	7.098,10
35	JUNTA HOMOSSINETICA (FORD TRANSIT)	UND	8	R$	904,27	R$	7.234,16
36	KIT EMBREAGEM (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	2.512,95	R$	10.051,80
37	LANTERNA TRAZ (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	882,18	R$	3.528,72
38	MACANETA EXTERNA. PORTA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	353,09	R$	1.412,36
39	MACANETA INTERNA DA PORTA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	362,42	R$	1.449,68

40	MOLA TRASEIRA (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	1.067,67	R$	12.812,04
41	PALHETA DE LIMPADOR (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	158,01	R$	1.896,12
42	PARABRISA (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	1.797,08	R$	7.188,32
43	PARACHOQUE DIANTEIRO (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	1.953,49	R$	7.813,96
44	PARAFUSO DE RODA (FORD TRANSIT)	UND	24	R$	22,44	R$	538,56
45	PARALAMA DIANTEIRO LE E LD (FORD TRANSIT)	UND	2	R$	1.546,29	R$	3.092,58
46	PASTILHA DE FREIO TRAZERIO (FORD TRANSIT)	JG	8	R$	435,34	R$	3.482,72
47	PASTILHA DE FRIO DIANTEIRO (FORD TRANSIT)	JG	8	R$	566,65	R$	4.533,20
48	PIVO (FORD TRANSIT)	UND	8	R$	222,99	R$	1.783,92
49	POLIA DO ALTERNADOR (FORD TRANSIT)	UND	8	R$	353,44	R$	2.827,52
50	RADIADOR (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	1.405,49	R$	5.621,96
51	REGULADOR DE PRESSAO (FORD TRANSIT)	UND	8	R$	706,47	R$	5.651,76
52	REGULADOR DE PRESSAO COMBUSTIVEL (FORD TRANSIT)	UND	8	R$	574,15	R$	4.593,20
53	RETROVISOR LD E LE (FORD TRANSIT)	UND	8	R$	883,80	R$	7.070,40
54	ROL.RODA DIANTEIRA (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	1.931,88	R$	23.182,56
55	ROL.TENSOR EXTERNO (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	716,14	R$	8.593,68
56	ROL.TENSOR INTERNO (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	444,34	R$	5.332,08
57	SENSOR TEMPERATURA TURBO (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	730,99	R$	2.923,96
58	TENSINADOR CORREIA (FORD TRANSIT)	UND	6	R$	531,68	R$	3.190,08
59	TERMINAL DIRECAO (FORD TRANSIT)	UND	12	R$	241,82	R$	2.901,84
60	TURBO ALIMENTADOR (FORD TRANSIT)	UND	4	R$	3.371,49	R$	13.485,96
			VALOR MÉDIO			R$	418.037,79

Lote 13 (SPRINT)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	AMORTECADOR DIANTEIRO (SPRINT)	UND	4	R$ 450,51	R$ 1.802,04
2	AMORTECADOR TRASEIRO (SPRINT)	UND	4	R$ 315,24	R$ 1.260,96
3	BANDEIJA (SPRINT)	UND	4	R$ 375,76	R$ 1.503,04
4	BARRA AXIAL (SPRINT)	UND	4	R$ 565,09	R$ 2.260,36
5	BATENTE CENTRAL PORTA (SPRINT)	UND	4	R$ 88,98	R$ 355,92
6	BATENTE DUPERIOR PORTA (SPRINT)	UND	4	R$ 88,31	R$ 353,24
7	BATENTE INFERIOR PORTA (SPRINT)	UND	4	R$ 123,03	R$ 492,12
8	BICO INJETOR (SPRINT)	UND	8	R$ 657,01	R$ 5.256,08
9	BOMBA ALIMENTADORA (SPRINT)	UND	6	R$ 594,24	R$ 3.565,44
10	BOMBA DÁGUA (SPRINT)	UND	5	R$ 312,75	R$ 1.563,75
11	BOMBA DE ALTA (SPRINT)	UND	6	R$ 2.773,36	R$ 16.640,16
12	BOMBA DE ÓLEO (SPRINT)	UND	6	R$ 967,69	R$ 5.806,14
13	BOMBA DO HIDRAULICO (SPRINT)	UND	4	R$ 1.206,47	R$ 4.825,88
14	BORRACHA DA PORTA (SPRINT)	UND	8	R$ 245,61	R$ 1.964,88
15	BORRACHA DO FUNDO (SPRINT)	UND	8	R$ 460,59	R$ 3.684,72
16	BUCHA DE BANDEIJA (SPRINT)	UND	12	R$ 142,08	R$ 1.704,96
17	BUCHA SUSPENSAO TRAZEIRA (SPRINT)	UND	12	R$ 162,19	R$ 1.946,28
18	CABEÇOTE (SPRINT)	UND	4	R$ 4.636,39	R$ 18.545,56
19	CAPO DIANTEIRO (SPRINT)	UND	3	R$ 4.149,95	R$ 12.449,85
20	CILINDRO EMBREAGEM (SPRINT)	UND	4	R$ 434,20	R$ 1.736,80
21	COXIM DE MOTOR (SPRINT)	UND	4	R$ 516,82	R$ 2.067,28
22	COXIM DO AMORTECEDOR (SPRINT)	UND	4	R$ 294,24	R$ 1.176,96
23	COXIM DO CAMBIO (SPRINT)	UND	4	R$ 346,34	R$ 1.385,36

24	CREMALHEIRA COMPLETA (SPRINT)	UND	4	R$	1.535,22	R$	6.140,88
25	CUBO RODA DIANTEIRO (SPRINT)	UND	4	R$	443,70	R$	1.774,80
26	DISCO DE FREIO DIANT. (SPRINT)	UND	4	R$	265,82	R$	1.063,28
27	DISCO DE FREIO TRAZ. (SPRINT)	UND	4	R$	230,35	R$	921,40
28	FAROL (SPRINT)	UND	4	R$	2.166,61	R$	8.666,44
29	IGNIÇAO (SPRINT)	UND	3	R$	834,16	R$	2.502,48
30	IMPULSOR PARTIDA (SPRINT)	UND	3	R$	233,20	R$	699,60
31	JOGO DE ANÉIS (SPRINT)	JG	10	R$	748,03	R$	7.480,30
32	JOGO DE BRONZINAS (SPRINT)	JG	10	R$	844,24	R$	8.442,40
33	JOGO DE PISTÃO (SPRINT)	JG	10	R$	1.881,91	R$	18.819,10
34	JUNTA CABECOTE (SPRINT)	UND	10	R$	315,00	R$	3.150,00
35	JUNTA HOMOSSINETICA (SPRINT)	UND	8	R$	315,95	R$	2.527,60
36	KIT EMBREAGEM (SPRINT)	UND	4	R$	2.233,21	R$	8.932,84
37	LANTERNA TRAZ (SPRINT)	UND	4	R$	1.383,49	R$	5.533,96
38	MACANETA EXTERNA. PORTA (SPRINT)	UND	4	R$	215,52	R$	862,08
39	MACANETA INTERNA DA PORTA (SPRINT)	UND	4	R$	183,20	R$	732,80
40	MOLA TRASEIRA (SPRINT)	UND	12	R$	1.065,50	R$	12.786,00
41	PALHETA DE LIMPADOR (SPRINT)	UND	12	R$	115,76	R$	1.389,12
42	PARABRISA (SPRINT)	UND	4	R$	1.713,36	R$	6.853,44
43	PARACHOQUE DIANTEIRO (SPRINT)	UND	4	R$	2.725,06	R$	10.900,24
44	PARAFUSO DE RODA (SPRINT)	UND	24	R$	10,51	R$	252,24
45	PARALAMA DIANTEIRO LE E LD (SPRINT)	UND	2	R$	647,79	R$	1.295,58
46	PASTILHA DE FREIO TRAZERIO (SPRINT)	JG	8	R$	248,85	R$	1.990,80
47	PASTILHA DE FRIO DIANTEIRO (SPRINT)	JG	8	R$	309,83	R$	2.478,64
48	PIVO (SPRINT)	UND	8	R$	150,63	R$	1.205,04
49	POLIA DO ALTERNADOR (SPRINT)	UND	8	R$	208,89	R$	1.671,12
50	RADIADOR (SPRINT)	UND	4	R$	1.098,88	R$	4.395,52
51	REGULADOR DE PRESSAO (SPRINT)	UND	8	R$	376,28	R$	3.010,24

52	REGULADOR DE PRESSAO COMBUSTIVEL (SPRINT)	UND	8	R$ 376,28	R$ 3.010,24
53	RETROVISOR LD E LE (SPRINT)	UND	8	R$ 580,94	R$ 4.647,52
54	ROL.RODA DIANTEIRA (SPRINT)	UND	12	R$ 175,57	R$ 2.106,84
55	ROL.TENSOR EXTERNO (SPRINT)	UND	12	R$ 203,67	R$ 2.444,04
56	ROL.TENSOR INTERNO (SPRINT)	UND	12	R$ 228,88	R$ 2.746,56
57	SENSOR TEMPERATURA TURBO (SPRINT)	UND	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
58	TENSINADOR CORREIA (SPRINT)	UND	6	R$ 327,31	R$ 1.963,86
59	TERMINAL DIRECAO (SPRINT)	UND	12	R$ 107,71	R$ 1.292,52
60	TURBO ALIMENTADOR (SPRINT)	UND	4	R$ 2.144,88	R$ 8.579,52
			VALOR MÉDIO		R$ 246.896,82
Lote 14 (FIAT CRONOS)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$ 544,89	R$ 4.359,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$ 481,41	R$ 3.851,28
3	ANÉIS DE SEGMENTO (FIAT CRONOS)	UND	2	R$ 564,24	R$ 1.128,48
4	ARTICULAÇÃO AXIAL (FIAT CRONOS)	UND	8	R$ 115,15	R$ 921,20
5	BANDEJA DIANTEIRA (FIAT CRONOS)	UND	8	R$ 383,05	R$ 3.064,40
6	BICO INJETOR (FIAT CRONOS)	UND	8	R$ 257,90	R$ 2.063,20
7	BOBINA DE IGNIÇÃO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 404,53	R$ 1.618,12
8	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FIAT CRONOS)	UND	2	R$ 1.706,52	R$ 3.413,04
9	BOMBA DE ÁGUA (FIAT CRONOS)	UND	2	R$ 881,91	R$ 1.763,82
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (FIAT CRONOS)	UND	2	R$ 394,83	R$ 789,66
11	BOMBA DE ÓLEO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 3.161,76	R$ 12.647,04

12	BRONZINA FIXA (FIAT CRONOS)	UND	2	R$	516,33	R$	1.032,66
13	BRONZINA MÓVEL (FIAT CRONOS)	UND	2	R$	304,61	R$	609,22
14	CABEÇOTE (FIAT CRONOS)	UND	2	R$	3.168,35	R$	6.336,70
15	CABO DE ENGATE (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	404,84	R$	1.619,36
16	CABO DE VELA (FIAT CRONOS)	UND	40	R$	284,92	R$	11.396,80
17	CAIXA DE DIREÇÃO (FIAT CRONOS)	UND	3	R$	2.070,01	R$	6.210,03
18	CARCAÇA DE ÁGUA (FIAT CRONOS)	UND	3	R$	327,58	R$	982,74
19	CARTER (FIAT CRONOS)	UND	2	R$	397,01	R$	794,02
20	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	109,72	R$	877,76
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	626,07	R$	2.504,28
22	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	2.374,28	R$	9.497,12
23	CORPO DE BORBOLETA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	967,06	R$	3.868,24
24	CORREIA DENTADA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	147,71	R$	590,84
25	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	149,87	R$	599,48
26	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	414,30	R$	3.314,40
27	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	140,23	R$	1.121,84
28	COXIM DO CÂMBIO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	259,95	R$	1.039,80
29	COXIM DO MOTOR (FIAT CRONOS)	UND	6	R$	497,54	R$	2.985,24
30	CUBO DE RODA DIANTEIRO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	183,11	R$	732,44
31	CUBO DE RODA TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	196,54	R$	786,16
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	162,73	R$	1.301,84
33	EIXO COMANDO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	684,35	R$	2.737,40

34	ELETRO VENTILADOR (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	1.000,86	R$	4.003,44
35	FILTRO DE AR (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	63,96	R$	511,68
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	33,16	R$	265,28
37	FILTRO DE ÓLEO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	30,13	R$	241,04
38	HIDROVÁCUO DE FREIO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	1.315,31	R$	5.261,24
39	JOGO DE JUNTA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	725,63	R$	2.902,52
40	JUNTA DESLIZANTE (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	349,72	R$	1.398,88
41	JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	175,48	R$	701,92
42	JUNTA HOMOCINÉTICA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	243,68	R$	974,72
43	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	171,22	R$	1.369,76
44	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	139,29	R$	1.114,32
45	KIT DE EMBREAGEM (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	969,02	R$	3.876,08
46	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	389,55	R$	1.558,20
47	MOLA DIANTEIRA (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	334,18	R$	2.673,44
48	PARA-BRISA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	1.136,52	R$	4.546,08
49	PARA-CHOQUE DIANTEIRO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	1.148,58	R$	4.594,32
50	PARA-CHOQUE TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	988,94	R$	3.955,76
51	PASTILHA DE FREIO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	253,68	R$	1.014,72
52	PIVÔ (FIAT CRONOS)	UND	8	R$	170,17	R$	1.361,36
53	POLIA DO ALTERNADOR (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	109,20	R$	436,80
54	PROTETOR DE CARTER (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	197,01	R$	788,04
55	RADIADOR (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	613,79	R$	2.455,16
56	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$	159,51	R$	638,04

57	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 201,61	R$ 806,44
58	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 264,68	R$ 1.058,72
59	SENSOR DE DETONAÇÃO (FIAT CRONOS)	UND	2	R$ 246,81	R$ 493,62
60	SENSOR DE TEMPERATURA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 186,13	R$ 744,52
61	SONDA LAMBDA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 404,37	R$ 1.617,48
62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$ 278,57	R$ 2.228,56
63	TENSOR DA CORREIA DENTADA (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 248,85	R$ 995,40
64	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT CRONOS)	UND	4	R$ 257,01	R$ 1.028,04
65	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT CRONOS)	UND	8	R$ 110,09	R$ 880,72
66	TUCHOS DO MOTOR (FIAT CRONOS)	UND	16	R$ 61,62	R$ 985,92
67	VÁLVULA DE ADMISSÃO (FIAT CRONOS)	UND	16	R$ 102,57	R$ 1.641,12
68	VÁLVULA DE ESCAPE (FIAT CRONOS)	UND	16	R$ 78,38	R$ 1.254,08
69	VELA DE IGNIÇÃO (FIAT CRONOS)	UND	32	R$ 111,84	R$ 3.578,88
70	VIRABREQUIM (FIAT CRONOS)	UND	2	R$ 1.470,01	R$ 2.940,02
			VALOR MÉDIO		R$ 163.454,05
Lote 15 (L200 TRITON 4X4)					
numero	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	ANÉIS DE SEGMENTO (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$ 440,35	R$ 3.522,80
2	ARRUELA DO SEMI EIXO (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$ 227,19	R$ 1.817,52
3	ARTICULAÇÃO AXIAL (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$ 151,49	R$ 1.211,92

4	ATUADOR DE EMBREAGEM (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	532,07	R$	2.128,28
5	BANDEJA DIANTEIRA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	1.783,38	R$	7.133,52
6	BICO INJETOR (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	2.504,44	R$	10.017,76
7	BICO INJETOR (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	2.504,44	R$	20.035,52
8	BIELETA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	409,09	R$	1.636,36
9	BOMBA D`AGUA (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	835,56	R$	6.684,48
10	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	1.092,93	R$	4.371,72
11	BOMBA DE ÁGUA (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	767,69	R$	6.141,52
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	397,60	R$	3.180,80
13	BOMBA DE OLEO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	3.398,55	R$	13.594,20
14	BRONZINA MÓVEL (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	514,81	R$	2.059,24
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$	82,95	R$	165,90
16	CABO DE VELA (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	313,70	R$	2.509,60
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	3.695,67	R$	14.782,68
18	CAIXA OU SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA COMPLETA C/ ROTULAS AXIAIS (1º LINHA) (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	3.695,67	R$	29.565,36
19	CARTER (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	801,02	R$	3.204,08
20	CILINDRO ESCRAVO AUXILIAR EMBREAGEM (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	601,02	R$	4.808,16
21	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	155,33	R$	1.242,64
22	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	531,80	R$	2.127,20
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	543,21	R$	2.172,84
24	CORREIA DENTADA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	387,98	R$	1.551,92

25	CORREIA DO ALTERNADOR (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$ 112,09	R$ 224,18
26	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$ 233,17	R$ 1.865,36
27	CRUZETA TRAÇÃO DIANTEIRO CÓD. ASH B04M091 Ø25MM X ABERTURA 77MM (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$ 255,81	R$ 511,62
28	CUBO DE RODA DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 732,64	R$ 2.930,56
29	CUBO TAMBOR DE FREIO TRASEIRO STD (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$ 665,02	R$ 1.330,04
30	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 429,67	R$ 1.718,68
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (1ª LINHA) (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 445,11	R$ 1.780,44
32	ELETRO VENTILADOR (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 1.114,81	R$ 4.459,24
33	FEIXE DE MOLA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 1.865,31	R$ 7.461,24
34	FILTRO DE AR (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 125,95	R$ 503,80
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 171,01	R$ 684,04
36	FILTRO DE ÓLEO (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$ 95,04	R$ 190,08
37	JOGO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS C/ KIT BORRACHAS (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$ 469,18	R$ 938,36
38	JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS (1 LINHA (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$ 467,30	R$ 934,60
39	JOGO DE JUNTA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 1.067,69	R$ 4.270,76
40	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO 1ª LINHA ESQ. + DIR. (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$ 330,50	R$ 661,00
41	KIT BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$ 44,77	R$ 179,08

42	KIT BUCHA JUMELO FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA (L200 TRITON 4X4)	UND	40	R$	75,03	R$	3.001,20
43	KIT COIFA BORRACHA PARA HOMOCINÉTICA DA RODA C/ GRAXA (L200 TRITON 4X4)	UND	3	R$	106,54	R$	319,62
44	KIT COIFA BORRACHA TULIPA C/ GRAXA (L200 TRITON 4X4)	UND	3	R$	93,42	R$	280,26
45	KIT DE EMBREAGEM (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	3.112,52	R$	12.450,08
46	KIT SAPATAS DE FREIO COMPLETA STD TRASEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$	367,40	R$	734,80
47	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA COM SOQUETE E LÂMPADA (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	722,12	R$	5.776,96
48	PARA-BRISA (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	1.552,80	R$	12.422,40
49	PARAFUSO DE RODA LONGO COM PORCA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	21,10	R$	84,40
50	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA COMPLETA C/ ABS LADO DIREITO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	1.169,83	R$	4.679,32
51	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA COMPLETA C/ ABS LADO ESQUERDO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	1.169,83	R$	4.679,32
52	PIVÔ SUSPENSÃO DA BANDEJA SUPERIOR (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	168,18	R$	672,72
53	POLIA DO ALTERNADOR (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	127,88	R$	511,52
54	PONTEIRA TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	174,59	R$	698,36
55	PONTEIRA TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	174,59	R$	1.396,72
56	PROTETOR DE CARTER (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	701,02	R$	2.804,08
57	RADIADOR (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	1.319,03	R$	10.552,24

58	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (L200 TRITON 4X4)	UND	16	R$	226,69	R$	3.627,04
59	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (L200 TRITON 4X4)	UND	16	R$	162,75	R$	2.604,00
60	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	16	R$	252,40	R$	4.038,40
61	RETENTOR GUARDA-PÓ DO SEMI EIXO DIANTEIRO INTERNO (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	95,87	R$	766,96
62	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO 45X72X12/19,5 (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	81,65	R$	326,60
63	RETENTOR PROTETOR DE POEIRA DO SEMI EIXO DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	6	R$	102,58	R$	615,48
64	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (L200 TRITON 4X4)	UND	32	R$	262,49	R$	8.399,68
65	ROLAMENTO INTERNO DO SEMI EIXO DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	245,40	R$	981,60
66	RÓTULA BARRA BRAÇO AXIAL CAIXA DIREÇÃO 1A LINHA COM COIFA (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	186,80	R$	747,20
67	SEMI EIXO TRAÇÃO LADO DIREITO COMPLETO (L200 TRITON 4X4)	UND	8	R$	1.064,11	R$	8.512,88
68	SEMI EIXO TRAÇÃO LADO ESQUERDO COMPLETO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	1.061,72	R$	4.246,88
69	SENSOR DE TEMPERATURA (L200 TRITON 4X4)	UND	2	R$	306,26	R$	612,52
70	TUBO DE ALOJAMENTO SEMI EIXO INTERNO DIANTEIRO DIREITO (L200 TRITON 4X4)	UND	4	R$	273,68	R$	1.094,72
			VALOR MÉDIO			**R$**	**273.947,06**
			VALOR TOTAL			**R$**	**3.310.460,51**

O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.310.460,51** (**três milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos**), conforme pesquisa de preço anexa.

4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A) Local /dias e horários da entrega ou prestação serviço: Os materiais deverão ser entregues no local indicado por Secretaria Municipal de transportes no ato da solicitação, de acordo com a programação de entrega estabelecida. Município de Gentio do Ouro/Bahia - Sede, nos horários de funcionamento: das 08h às 12h, das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

B) Forma/periodicidade/prazo de entrega ou prestação serviço: Será executado de forma parcelada, diária conforme demanda, de forma interrupta, presencialmente no município de Gentio do Ouro, com prazo de entrega de até 10 dias uteis contadas a partir da solicitação.

C) Prazo de Execução: será da assinatura do contrato a **doze meses a partir da assinatura do contrato.**

D) A vigência da contratação será da assinatura do contrato a de doze meses a partir da assinatura do contrato.

4.4. A CONTRATADA deverá realizar o serviço de entrega utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo setor de compras do Município ou Secretaria Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange o credenciamento para contratação de empresa para a aquisição de peças automotivas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura e secretarias do município de Gentio do Ouro.
O município de Gentio do Ouro possui ampla extensão territorial, com significativa dispersão geográfica entre comunidades rurais e a sede administrativa, o que exige constante deslocamento da frota municipal para garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, apoio às atividades da educação, manutenção de vias públicas, assistência social, entre outros.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade a prestação de serviço que dão sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto, com base nos princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROJETO ATIVIDADE: 2139 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – material de consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UO: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – material de consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – material de consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – material de consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UO: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – material de consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UO: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE: 2087 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – material de consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O credenciamento é de 12 meses, a contar da publicação no PNCP, durante o qual os credenciados poderão ser convocados para apresentação, observada a ordem de classificação e condições fixadas neste TR, no edital e as normas pertinentes.

7.2. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.3. Habilitação jurídica:
a) a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar;

b)No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. .
i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.
8.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Participação de Consórcios

8.3.2.1. Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

8.3.2.2. Além de atender aos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, é requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados, tratando-se de pessoa jurídica, a compatibilidade do objeto a ser contratado com a atividade econômica do proponente.

8.3.2.3. Somente serão admitidas a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste TR

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (por cento – até 10%) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. Qualificação Técnica:

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas do objeto licitado.
b.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
b.2.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
b.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.10. Da subcontratação
8.10.1. Não será admitida a subcontratação.

8.11.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

8.12. Da garantia do contrato
8.12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, está se dará através da contratação de jurídica do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo evidenciada a inviabilidade de competição por meio do credenciamento.

9.2. A Administração Pública, por meio do processo administrativo de chamamento público, convocará interessados na prestação dos serviços para que, uma vez atendidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados, bem como apresente toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.
9.4. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
9.5. A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através dos Anexos do Edital pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal.
9.6. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos.
9.7. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
9.8. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
9.9. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.
9.10. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

9.11. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e no Diário Oficial do Município (DOM) de forma complementar, e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 58 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
10.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pelo **servidor FRAYLAN DURAES LOPES, conforme portaria nº 13/2025 de março de 2025,** permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
10.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
10.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
10.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
10.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
10.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
10.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
10.16. O **gestor do contrato**, será o **servidor EMISSON PAIVA DE MIRANDA, conforme portaria nº 13/2025 de março de 2025**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

10.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
10.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
10.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
10.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
10.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
10.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;
10.17. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
10.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação
12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
12.3.1. o prazo de validade;
12.3.2. a data da emissão;
12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
12.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
12.3.5. o valor a pagar; e
12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
12.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento
12.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
12.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.13.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14..1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA DO PRODUTO.

15.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
15.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
15.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
15.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
15.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
15.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
15.8. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
15.9. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Gentio do Ouro/Ba reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no **Decreto Municipal** nº 58 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Gentio de Ouro/Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Gentio do Ouro/Ba, em 21 de maio de 2026.

EMISSON PAIVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Transportes

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

À **Comissão de Contratação/ Agente de contratação**,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Gentio do Ouro/BA.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Gentio do Ouro/BA, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças automotivas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura e secretarias do município de Gentio do Ouro, através da Secretário Municipal de transporte, nos termos do Credenciamento nº XXX/XXXX.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: CEP:
Telefones - Comercial: Cel.:
E-mail:

XXXXXXXXXXX-XX, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

Representante Legal:
Empresa:
CNPJ nº:

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa ou assinatura eletrônica.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXX emitido por XXXXXX, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para a aquisição de peças automotivas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura e secretarias do município de Gentio do Ouro, conforme edital e regulamento publicado por este Município.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

XXXXXXXXXXX- XX, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX
CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX

O Município de Gentio do Ouro, com sede na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000, cidade de Gentio do Ouro/BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.879.390/0001-63, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Cícero Elizeu Oliveira da Franca, portador da Matrícula Funcional nº 4618, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, habilitado no Credenciamento nº XXX/XXXX, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de pessoa jurídica para serviço, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento nº XXX/XXXX, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para o fornecimento de peças automotivas de veículos leves e pesados para atender a frota do município de Gentio do Ouro/Ba, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.
1.2 O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº XXX/XXXX**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 O credenciado obriga-se a fornecer objeto deste edital de credenciamento conforme as demandas da Administração, mediante convocação específica, pelo valor de R$ XX.XXX,XX, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO XXX, AGÊNCIA XXXXX, CONTA CORRENTE XXXX**, em nome da CONTRATADA.
2.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
2.3 - A Fatura e/ou Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser emitida em nome da unidade gestora responsável, conforme indicado no instrumento convocatório ou no contrato, observando-se o seguinte.

a) **Caso o objeto seja destinado à Secretaria Municipal de Educação: Emitir pelo CNPJ nº 31.305.818/0001-46**
b) **Caso o objeto seja destinado ao Fundo Municipal de Saúde: Emitir pelo CNPJ nº 11.902.441/0001-03**
c) **Caso o objeto seja destinado à Secretaria de Assistência Social: Emitir pelo CNPJ nº 14.257.493/0001-54**
d) **Caso o objeto seja destinado a qualquer outra Secretaria ou setor não mencionado anteriormente: Emitir em nome de: Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro CNPJ nº 13.879.390/0001-63**

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
2.5 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.
2.7 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

2.8 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2.9 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
2.10 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
2.11 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
2.12 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
2.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
2.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento ao credenciado será efetuado **após o efetivo fornecimento e liquidação do objeto**, em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, mediante depósito na **conta corrente informada na Nota Fiscal**, que deverá conter os **dados bancários completos**, inclusive número da agência, conta e banco.
3.1.1. A Nota Fiscal de prestação de serviços deverá ser emitida com base nas **ordens de serviço devidamente executadas e atestadas**, e enviada para o e-mail: **notasfiscais@gentiodoouro.ba.gov.br**, acompanhada das seguintes certidões válidas:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
d) Certidão Negativa Trabalhista;
e) Certidão Negativa Correcional (CNJ, quando aplicável).

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.
3.3. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.
3.4. O pagamento à pessoa credenciada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas provenientes do objeto deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária do Município de XXXXXXXXXXX- BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:
XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

a) Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Designar responsável ou setor competente para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, registrando as não conformidades, se houver, e adotando as providências cabíveis nos casos de falhas na execução;

d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo.
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
g) **Emitir as ordens de serviço/fornecimento ou autorizações formais** para a execução dos serviços, contendo as informações necessárias, como tipo de manutenção, identificação do veículo, local e prazos previstos;
h) **Selecionar o fornecedor credenciado** com base nos critérios previamente definidos neste Termo de Referência, priorizando a **proximidade geográfica** e a **disponibilidade imediata**, especialmente em situações de urgência; (se aplicável)
i) **Facilitar o acesso do credenciado aos veículos**, garantindo que os mesmos estejam disponíveis, desobstruídos e com autorização para entrada e retirada das unidades atendidas, conforme a necessidade do serviço; (não aplicável)
j) **Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços**, conforme estabelecido neste Termo de Referência, com base na verificação da plena execução e, quando aplicável, na análise de laudos, testes ou documentos técnicos apresentados pela contratada; (se aplicável)
k) **Prestar as informações e esclarecimentos necessários** para a adequada execução do serviço, inclusive quanto às especificações dos veículos e histórico de manutenção, sempre que solicitado pelo credenciado(se aplicável);
l) **Zelar pelo fiel cumprimento do contrato**, adotando as providências administrativas previstas na legislação em caso de descumprimento por parte da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
i) Executar os serviços com qualidade técnica, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, conforme as especificações constantes nas ordens de serviço emitidas pela Administração;
j) Atender às convocações da Administração no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis, a contar da solicitação formal, exceto em casos de urgência, quando o atendimento deverá ocorrer imediatamente, conforme critério de disponibilidade imediata;
k) Realizar os serviços nas suas instalações ou, quando solicitado e tecnicamente viável, no local onde o veículo estiver imobilizado, respeitando as condições previamente acordadas com a Administração;

l) Fornece, sempre que aplicável, relatórios técnicos, diagnósticos eletrônicos, ordens de serviço, laudos ou quaisquer documentos que comprovem a execução e a qualidade dos serviços prestados;
m) Indicar e manter um preposto, devidamente habilitado, aceito pela Administração, com poderes para responder pela empresa quanto à execução dos serviços, recebimento de ordens, acompanhamento técnico e assinatura de documentos relacionados ao contrato;
n) Zelar pela integridade dos veículos recebidos, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de imperícia, negligência ou uso inadequado de ferramentas, peças ou materiais durante a execução dos serviços;
o) Utilizar, sempre que necessário, peças e componentes novos e compatíveis com o modelo e a especificação técnica do veículo, apresentando comprovantes de origem, garantia e nota fiscal, quando aplicável;
p) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para conclusão dos serviços, conforme níveis de complexidade definidos neste Termo de Referência, salvo justificativa técnica aceita formalmente pela Administração;
q) Manter atualizados os dados cadastrais, endereço da oficina, contatos e demais informações relevantes para comunicação com o Município, informando qualquer alteração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
r) Permitir o acesso dos agentes de fiscalização designados pela Administração Municipal, sempre que solicitado, às instalações, registros e documentos relacionados aos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de XXX contados do(a) XXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. As cláusulas referente a gestão e fiscalização contratuais encontram-se no Termo de Referência, anexo a este contrato.
10.2. O fiscal do contrato será o servidor DAVID FERREIRA OLIVEIRA, matrícula sob nº 4656.
10.3. O gestor do contrato será o servidor Emisson Paiva de Miranda, matrícula sob nº 281.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Penalidades

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
13.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Sanções
13.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro- BA poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.
13.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro- BA poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
13.2.2.1. advertência;
13.2.2.2. multa;
13.2.2.3. impedimento de licitar e contratar;
13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
13.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS
14.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.
14.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
14.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

14.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
14.5. Os casos omissos serão decididos pela Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.
14.6. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
14.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Gentio do Ouro- BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

XXXXXXXXXXX- BA**, XX de** _____ **de XXXX**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21)

À Comissão de Contratação/ Agente de contratação

CREDENCIAMENTO Nº XXX/20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), (CNPJ Nº), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no edital referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da credenciamento referenciado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

XXXXXXXXXXX- XX, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI (ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21)

(RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADO), (CNPJ Nº), sediada no (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

XXXXXXXXXXX- XX, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº XXX/20XX

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Credenciamento nº XXX/20XX, promovido pelo Município de Gentio do Ouro, com entrega dos envelopes a partir das XX:XX horas do dia XX/XX/20XX, que a empresa (nome completo) – (CNPJ), com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

XXXXXXXXXXX- XX, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DO CREDENCIADO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

À Comissão de Contratação/ Agente de contratação

CREDENCIAMENTO Nº XXX/20XX

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

XXXXXXXXXXX- XX, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

ANEXO IX
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:

AO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX, XXXXX.

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Credenciamento Nº XXX/20XX, cujo objeto é o Chamamento Público para fins de credenciamento para aquisição de peças automotivas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura e secretarias do município de Gentio do Ouro, conforme especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VL.UNIT.	V. TOTAL
Nº1					

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº XXX/20XX, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma do serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

O fornecimento a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de XXXXXX, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Município de XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXX- XX, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CREDENCIADO E DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

CREDENCIAMENTO Nº XXX/20XX

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

XXXXXXXXXXX- XX, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital